



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº244 | Suplemento 10/29 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) LEI N°18.662, de 27 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DO ESTADO

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Pluriannual para o quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 203 da Constituição Estadual.

Art. 2.º O Plano Pluriannual 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública Estadual, que orienta a implementação de políticas públicas e se pauta pelo conjunto de premissas:

I – Gestão Pública para Resultados;

II – Participação cidadã;

III – Promoção do desenvolvimento territorial e sustentável (econômico, social e ambiental); e

IV – Intersetorialidade e transversalidade das políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3.º O PPA 2024-2027 organiza a atuação estadual, sendo estruturado em 3 (três) bases: Estratégica, Tática e Operacional, cujos elementos centrais são os Eixos, os Temas, os Programas e as Ações, assim definidos:

I – Eixo – componente da Base Estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de promover o contínuo avanço do desenvolvimento sustentável do Ceará. São atributos do Eixo:

a) Resultado estratégico – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Eixo, medido por indicadores de impacto; e

b) Indicador estratégico – indicador de impacto, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Eixo, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

II – Tema – componente da Base Estratégica, consiste em desdobramento do Eixo na figura das diversas políticas públicas estaduais e pode ser setorial ou intersetorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na execução de seus programas. São atributos do Tema:

a) Resultado temático – tradutor da situação futura que se deseja visualizar no Tema, medido por indicadores temáticos; e

b) Indicador temático – indicador de resultado da política pública, representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada Tema, gerando subsídios para seu monitoramento e sua avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano;

III – Programa – componente da Base Tática, consiste no instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas quanto dos eixos, na perspectiva da solução ou amenização de problemas, atendimento de demandas ou criação/aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento para a população cearense. O Programa deve ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação, podendo ser:

a) Finalístico – gera bens e serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo, de forma secundária. São atributos principais do Programa Finalístico:

1. Órgão Gestor – é responsável pela coordenação e gestão do Programa. Na perspectiva de cumprimento da premissa da Intersetorialidade, o Gestor tem a missão de coordenar os trabalhos dos diversos Executores das entregas previstas no Programa;

2. Justificativa – declara o que motivou a elaboração do Programa, isto é, o problema, a demanda ou a oportunidade que justifica sua execução. Deve apresentar o contexto que ensejou a criação do Programa;

3. Público-alvo – representa grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores beneficiados pelas entregas do Programa. Representa o(s) segmento(s) da sociedade para o(s) qual(is) o Programa foi construído, ou seja, aquele(s) a serem beneficiados de forma direta pelas entregas do Programa;

4. Objetivos específicos – expressam para que será realizado o Programa, abrangendo recortes no tratamento de um problema específico, atendimento de determinada demanda social ou potencialização de oportunidades. Detalham e delimitam o que se espera alcançar no âmbito do Programa e como contribuirá para o alcance do resultado final de determinada política (resultado temático);

5. Entrega – traduz o bem ou o serviço que o público-alvo receberá na busca pelo alcance dos objetivos específicos, ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do Plano, com metas regionalizadas, conforme a Lei Complementar n.º 154, de 2015, para 2024 e para o período 2025-2027; e

6. Valor global – refere-se à totalidade dos recursos orçamentários e extraorçamentários, alocados para a realização do Programa no período do Plano, com indicativo de valores para 2024 e para o período 2025-2027;

b) Administrativo – está voltado para o funcionamento da máquina administrativa do Estado, contemplando Objetivos Específicos e Entregas padronizadas para todos os órgãos e entidades, destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. O Programa Administrativo possui os mesmos atributos do Programa Finalístico, apresentados nos itens 1 a 6 da alínea “a” deste inciso;

c) Especial – não contribui, de forma direta, para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, cumprimento de decisões judiciais, aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual, previdência social e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. O Programa Especial só não possui o atributo da Entrega, pelo motivo já mencionado nesta alínea;

IV – Ação – componente da Base Operacional consiste no ato governamental necessário para a concretização dos bens e serviços (Entrega) que o público-alvo dos Programas receberá em cada ano do PPA. A Ação pode ou não necessitar de aporte de recursos financeiros para sua implementação, classificando-se, nesse contexto, da seguinte forma:

a) Não orçamentária – quando não há necessidade de aporte de recursos financeiros;

b) Orçamentária – quando os recursos financeiros previstos compõem o Orçamento Público Estadual; e

c) Extraorçamentária – quando os recursos financeiros não compõem o Orçamento Público Estadual, uma vez que são aplicados na Entrega de forma direta por outras entidades (federais, municipais ou mesmo recursos privados).

Parágrafo único. Para cada indicador temático será estabelecida a meta ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência do PPA.

Art. 4.º O PPA contempla ainda Temas Transversais, os quais reúnem Eixos, Temas e Programas que, por intermédio das ofertas declaradas nos Objetivos Específicos, contribuem para a consecução dos resultados esperados para o público abrangido pelas temáticas transversais.

Parágrafo único. Compõem os Temas Transversais no âmbito do PPA 2024-2027: Atenção à Pessoa com Deficiência, Atenção à Pessoa Idosa, Equidade de Gênero e Proteção das Mulheres, Igualdade Étnico-Racial, Inclusão e Direitos da População LGBTI+, Promoção de Direitos e Oportunidades para a Juventude, Promoção de Direitos na Infância e na Adolescência e Reconhecimento, Promoção e Defesa dos Povos Indígenas.

Art. 5.º Integrão o PPA 2024 a 2027 os seguintes Anexos:

I – Estrutura do Plano Pluriannual 2024-2027;

II – Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas;

III – Demonstrativo Consolidado de Valores Financeiros;

IV – Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento;

V – Alinhamento com as Diretrizes Regionais;

VI – Temas Transversais;

VII – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; e

VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo – PLP.

Parágrafo único. Além dos anexos acima mencionados, excepcionalmente para o ano de 2024, integrará o PPA 2024 a 2027 o Anexo IX – Metas e Prioridades 2024, em atendimento ao disposto no art. 2.º da Lei n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.



CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 6.º As metas e prioridades constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do PPA 2024 a 2027, observando, preferencialmente, no momento da indicação das entregas, o alinhamento aos seguintes critérios de seleção:

- I – Diretrizes Regionais priorizadas pela população;
- II – Resultados dos Temas Transversais;
- III – Objetivos do Planejamento de Longo Prazo; e
- IV – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7.º Os Programas constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

§ 1.º Para os programas Finalístico e Administrativo constantes do PPA 2024-2027, cada Ação, componente da Base Operacional, estará vinculada a uma única Entrega.

§ 2.º As ações vinculadas às entregas do PPA 2024-2027, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários, poderão constar na Lei Orçamentária Anual – LOA, durante o exercício do PPA, quando necessitarem de recursos financeiros, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

§ 3.º As vinculações entre ações e entregas do PPA 2024-2027 também constarão em demonstrativo específico nas leis orçamentárias anuais quando tiverem previsão de recursos para o seu exercício correspondente.

§ 4.º Caso haja necessidade de uma nova ação orçamentária que não possua Entrega correspondente durante a execução do PPA 2024-2027, essa Entrega poderá ser criada por meio do mesmo crédito especial que contemple a criação da nova ação, a fim de garantir a integração dos instrumentos de planejamento.

Art. 8.º O valor global e as metas dos programas não constituem limite à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e naquelas que as modifiquem.

Art. 9.º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período 2024-2027, podendo implicar em ajustes nas metas das entregas, conforme o disposto no art. 13 desta Lei.

Art. 10. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2024-2027, serão orientados para o alcance dos resultados constantes deste Plano, em atendimento à premissa da Gestão para Resultados.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e na articulação de instrumentos necessários à viabilização e ao acompanhamento dos resultados dos eixos e temas e dos objetivos e das entregas dos programas, essencialmente dos finalísticos, de modo a garantir a realização da dimensão estratégica do planejamento e da ação governamental.

Art. 12. As revisões, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 constituem instrumentos fundamentais para aprimorar a atuação estadual por meio dos programas idealizados, possibilitando o realinhamento das intervenções realizadas e implicando na renovação das estratégias adotadas para o alcance dos resultados pretendidos.

Seção II Das Revisões

Art. 13. Considera-se revisão do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão, alteração ou adequação de eixos, temas e programas.

§ 1.º A revisão de que trata o caput, ressalvados os casos de adequação, dispostos nos §§ 4.º e 5.º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei, sempre que necessário, no caso de inclusão ou exclusão de eixos, temas e programas, incluindo os temas transversais.

§ 2.º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam eixos, temas e/ou programas deverão conter todos os respectivos atributos desses elementos.

§ 3.º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou alteração de objetivos específicos e entregas, com respectivas metas, bem como a inclusão de ações que não necessitem de aporte de recursos orçamentários.

§ 4.º O Poder Executivo, para alinhar a implementação do Plano à dinâmica do panorama socioeconômico, para aperfeiçoar a mensuração dos seus resultados e para atender ao disposto nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a adequação dos eixos, temas e programas no caso de:

I – inclusão, exclusão ou alteração de indicadores estratégicos e temáticos, com correspondentes metas, bem como redefinição das metas dos indicadores;

II – melhoria nos enunciados dos indicadores estratégicos e temáticos e dos objetivos específicos, desde que não altere sua finalidade precípua;

III – redefinição do quantitativo e da regionalização das metas das entregas; e

IV – ajuste nas vinculações entre ações e entregas, visando à garantia da integração dos instrumentos de planejamento.

§ 5.º O Poder Executivo fica autorizado também a, de forma gerencial, promover as seguintes adequações:

I – alterar o órgão gestor do Programa;

II – ajustar a definição das entregas, quando necessário, para tornar a linguagem mais clara e acessível, desde que não implique em alteração de sua essência;

III – ajustar vinculações das entregas às Diretrizes Regionais, aos Temas Transversais, ao Planejamento de Longo Prazo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV – atualizar os Anexos desta Lei a partir dos processos de revisão;

V – ajustar o ano e o valor de referência dos indicadores estratégicos e temáticos.

§ 6.º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a realização das situações de revisão de que trata o caput deste artigo.

§ 7.º O Poder Executivo, para proporcionar execução de estratégias urgentes e não previstas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, fica autorizado a, por meio de decreto, promover a alteração de programas, nas situações previstas no § 3.º deste artigo, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção III Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 14. O Plano Plurianual será monitorado quadrienalmente para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando as variações no comportamento dos indicadores e as realizações dos programas.

§ 1.º Caberá à Seplag, como coordenadora do planejamento estadual, definir diretrizes, abrangência e orientações técnicas para o monitoramento do Plano junto aos órgãos e às entidades estaduais.

§ 2.º O monitoramento da Base Tática do Plano contempla as seguintes etapas:

I – acompanhamento da execução das entregas, de forma regionalizada, bem como o relato das possíveis dificuldades, com foco na consecução das metas planejadas;

II – monitoramento dos programas finalísticos, contendo a consolidação das principais realizações e análise geral da execução a partir das informações registradas no acompanhamento das entregas.

§ 3.º O monitoramento dos indicadores estratégicos e temáticos será realizado anualmente, ou em período menor, durante o monitoramento quadrienal, caso haja disponibilidade de dados, e na perspectiva da análise de seu comportamento, relacionando-o à meta estabelecida, no caso dos indicadores temáticos, considerando, também, a sua relação com as entregas do PPA que influenciam em seu resultado.

§ 4.º Os períodos de monitoramento do Plano serão acumulativos e assim definidos: janeiro a abril, janeiro a agosto e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

§ 5.º Para cada período mencionado no § 4.º, os órgãos e as entidades executores do Plano terão até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o término do quadriestre correspondente, para a realização de todas as etapas do monitoramento da Base Tática do Plano, mencionadas nos incisos I a II do § 2.º deste artigo.

§ 6.º O eventual descumprimento do prazo estabelecido no § 5.º ensejará automaticamente bloqueio do Programa para execução orçamentária, até que a situação seja normalizada, ressalvados os casos em que nenhum órgão ou entidade executora do Programa tenha dado ensejo ao referido descumprimento de prazo.

§ 7.º As informações sobre o monitoramento do PPA 2024-2027 serão disponibilizadas, em formato sintético e com linguagem simplificada e de fácil acesso, no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo, para amplo acesso dos órgãos de controle e da sociedade.

§ 8.º No último ano de vigência do PPA, excepcionalmente, será realizado apenas o monitoramento do segundo e do terceiro quadrimestres, considerando ser um ano de nova gestão governamental, que historicamente implica em mudanças na estrutura administrativa do estado, bem como ser também um ano de elaboração de um novo PPA.

Art. 15. O Poder Executivo realizará avaliações bienais do Plano, disponibilizando seus resultados por meio de um relatório para consulta ampla no sítio eletrônico da Seplag e na Plataforma Ceará Participativo.



Parágrafo único. O Relatório de Avaliação de que trata o caput conterá análise de eficiência, eficácia e efetividade da implementação do Plano, contendo, no mínimo:

I – avaliação do comportamento e evolução das variáveis macroeconômicas consideradas quando da elaboração do Plano;

II – avaliação do desempenho da Base Estratégica, tendo como referência a análise do comportamento dos indicadores estratégicos e temáticos em relação às expectativas de desempenho esperadas;

III – avaliação dos programas finalísticos, considerando o cumprimento das metas das entregas que contribuíram para o alcance dos objetivos específicos e resultados;

IV – demonstrativo da execução orçamentária acumulada, conforme os períodos de que trata o caput deste artigo, por Região de Planejamento, Eixo, Tema e Programa Finalístico; e

V – avaliação acerca da implementação das diretrizes regionais priorizadas pela sociedade no processo de planejamento participativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões, o Plano atualizado, incorporando todos os ajustes realizados pelo próprio Poder Executivo e as alterações promovidas pela Assembleia Legislativa, quando for o caso.

Art. 17. A Seplag manterá em seu sítio na internet o Plano Plurianual, devendo atualizá-lo, incorporando as alterações advindas de suas revisões.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Metas Físicas e Financeiras									
Entregas			2024		2025 - 2027		Total*		
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	0	10.000,00	1	0,00	1	10.000,00	
EVENTO APOIADO	Unidade	Sim	2	10.000,00	13	30.000,00	15	40.000,00	
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	5	30.000,00	6	40.000,00	
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	0	30.000,00	1	40.000,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 252.3 - Reestruturar e ampliar os clusters produtivos do Estado.

Entregas

Título: CENTRO PRODUTIVO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se aos polos e distritos industriais reestruturados por meio de estratégias de gestão, de modo que suas deficiências possam ser sanadas.

Título: INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

Definição: Consiste na implantação de infraestrutura necessária para o desenvolvimento industrial no âmbito do Estado do Ceará.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Consiste em realizar estudo para identificar ações prioritárias, oportunidades e estratégias para criação de um plano de desenvolvimento dos polos/distritos industriais do Estado.

Metas Físicas e Financeiras									
Entregas			2024		2025 - 2027		Total*		
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
CENTRO PRODUTIVO ESTRUTURADO	Unidade	Não	0	36.990.000,00	8	90.030.000,00	8	127.020.000,00	
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	350.000,00	1	590.000,00	2	940.000,00	
PLANO ELABORADO	Unidade	Sim	1	55.000,00	0	120.000,00	1	175.000,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	10.720.000,00	33.774.146,00	44.494.146,00
DESPESAS CORRENTES	187.000,00	669.108,00	856.108,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.533.000,00	33.105.038,00	43.638.038,00
INVESTIMENTOS ESTATAIS	92.940.000,00	210.000.000,00	302.940.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	92.940.000,00	210.000.000,00	302.940.000,00
Total	103.660.000,00	243.774.146,00	347.434.146,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	50.000,00	50.000,00	100.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	290.000,00	540.000,00	830.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	370.000,00	789.108,00	1.159.108,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.000.000,00	32.395.038,00	42.395.038,00
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	92.940.000,00	210.000.000,00	302.940.000,00
Total	103.660.000,00	243.774.146,00	347.434.146,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRACÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Órgão Gestor: 66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Órgãos Executores

66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Justificativa: A atracção de Investimento Estrangeiro Direto (IED) tornou-se parte integral da economia global, com países atraindo quantias significativas de capital de investidores estrangeiros. Esse influxo de fundos tem o potencial de trazer crescimento e desenvolvimento econômico significativo, além de potencializar a transferência de novas tecnologias e diversificar a economia local.

No que se refere a investimentos em geral, só em 2023 o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Ceará (Condec) já deliberou sobre 110 pleitos ligados a protocolos de intenções, resoluções de benefícios, diferimento de impostos para a importação de máquinas, equipamentos e matéria-prima, entre outros assuntos. São empreendimentos atraídos ou que já se encontram em estágio de implantação e que projetam quase R\$ 2 bilhões em investimentos para o Estado. Além disso, tais negócios estimam a geração de mais de 3.000 novos postos de trabalho nos próximos anos.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Há muita polêmica sobre o conceito de globalização, mas há uma concordância de que o termo abrange a significativa expansão do comércio internacional e dos fluxos de capitais, impulsionados pelo avanço tecnológico nas áreas de informática e telecomunicações, que ocorreu de forma mais evidente a partir da década de 1980. Esse conceito pode ser expandido quanto à geração de produtos e serviços destinados ao consumo em diferentes países ou blocos econômicos. Há consenso, também, em torno da ideia de que o processo de desenvolvimento e globalização impõe grandes desafios, principalmente para os países em desenvolvimento. Nesse ambiente, dá-se conta da chegada da globalização financeira, em que se detecta a existência do aumento expressivo da transnacionalização das aplicações financeiras, facilitadas pela liberalização dos mercados cambiais nacionais, pela desregulamentação dos controles sobre os fluxos de capitais e pela utilização dos recursos de informática, cada vez mais sofisticados, que encurtaram o tempo e a distância entre os países, propiciando a interconexão dos mercados financeiros e um aumento significativo da competitividade. Em função da crescente competitividade, exige-se, cada vez mais, um esforço de repensar a gestão empresarial que, em seu turno, pressupõe uma capacitação em termos inovadores. Diante desse cenário, tem crescido o interesse por políticas de cooperação interorganizacionais, como ambiente favorável à criação e compartilhamento de informações estratégicas e de recursos essenciais para o processo de inovação, crescimento e inserção no mercado externo.

O Brasil tem um forte histórico como receptor de IED. Desde a década de 1950, o Brasil tem passado por booms de investimentos. Como resultado de diversas políticas públicas, o Brasil se tornou um dos grandes países receptores de investimento mundial, fato que se replica no Estado do Ceará. Apesar desse cenário favorável, um estudo do Banco Mundial sobre o ambiente para negócios em países aponta o Brasil ainda como pouco receptivo ao ingresso de investimentos, mesmo quando comparado a países menos desenvolvidos. De forma geral, as atividades empresariais enfrentam uma burocracia desestimuladora e uma justiça lenta.

É nesse contexto que a Secretaria das Relações Internacionais se insere. Está entre seus objetivos, facilitar a criação de um ambiente favorável ao diálogo para a atracção de investimentos no Estado e se posicionar como fórum contínuo de debates para estreitar relacionamentos entre governos e empresas, e a impulsionar, quando necessário, o aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, visando a reduzir e simplificar a complexidade dos acontecimentos. Nessa posição, a secretaria se destaca como o órgão articulador, que vislumbrará oportunidades de investimento com parceiros internacionais, com potencial de fortalecer a cadeia produtiva local, atrair novas oportunidades para os setores portadores de futuro e apoiar o cidadão brasileiro no exterior, junto a players diplomáticos.

Público Alvo: Governo do Estado do Ceará (secretarias e vinculadas), iniciativa privada, corpo diplomático, organizações civis, academia, investidores estrangeiros e bancos de fomento.

Objetivo Específico

Título: 253.1 - Atrair novos negócios estrangeiros e desenvolver a cadeia produtiva dos principais setores da Indústria, Comércio e Serviços cearenses.

Entregas

Título: EMPREENDIMENTO ATRAÍDO

Definição: Refere-se à atracção de empresas industriais de capital estrangeiro que facilitem o desenvolvimento econômico do Estado, preenchendo as principais lacunas da cadeia produtiva, bem como empresas de comércio e serviços, independentemente do seu modelo de negócio, que facilitem a operação da indústria local, ajudem a impulsionar o acesso a novas tecnologias e a transferência de conhecimento. Entre os principais setores do Estado estão: saúde, energias renováveis, rede de segurança hídrica, polos de inovação TIC, têxtil e calçados, agronegócio, logística, hub aéreo/portuário/tecnológico, economia criativa e hidrogênio verde. O processo de investimento se dará através de influxo de capital estrangeiro na economia cearense, seja na implantação de novos empreendimentos ou na aquisição de empresas já em operação.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

				Metas Físicas e Financeiras					
				2024				2025 - 2027	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Total*
Titulo	Unidade	Unidade	Sim	10	20.000,00	30	60.000,00	40	80.000,00
EMPREENDIMENTO ATRAI'DO	Unidade	Unidade	Sim						

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se às ações de caráter comercial, que promovem o acesso à informações estratégicas e econômicas do Estado a potenciais parceiros estrangeiros, com o intuito de atrair investimentos, estimular parcerias e intercâmbios, fortalecer a identidade regional e atrair talentos. Estão no escopo desta Entrega: missão comercial oficial prospectiva, recepção de delegação comercial, participação em feiras tecnológicas e eventos de promoção comercial.

Título: ATIVIDADE REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de atividades de caráter paradiplomáticas realizadas como forma de estabelecer canais de comunicação oficiais que discutam temas de interesse mútuo, tais como recepções de delegação paradiplomática, missão oficial de cooperação, eventos de caráter técnico, conferências e fóruns econômicos com participação de destaque da Secretaria (não somente ouvirte).

				Metas Físicas e Financeiras					
				2024				2025 - 2027	
Entregas		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Total*
Titulo	Unidade	Unidade	Sim	30	60.000,00	70	200.000,00	100	260.000,00
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Unidade	Sim						
ATIVIDADE REALIZADA	Unidade	Unidade	Sim	20	60.000,00	50	200.000,00	70	260.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: 253.3 - Promover a economicidade dos projetos estratégicos de governo alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela captação recursos a fundo perdido.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titúlo: DOCUMENTO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração de documentos de chamamento de projetos de alto impacto social, com aporte financeiro a fundo perdido (não reembolsável), que serão encaminhados em caráter oficial às Secretarias de Estado cuja linha de atuação esteja em alinhamento aos editais. Esse documento será elaborado a partir de um radar de monitoramento contínuo desses chamamentos. A SRI é responsável por facilitar o acesso às informações pertinentes ao chamamento de projeto, entretanto, a elaboração da minuta, o projeto final, a submissão do documento e o acompanhamento das etapas de análise caberá a cada Secretaria específica.

Metas Físicas e Financeiras						
Entregas			2024		2025 - 2027	
Índice	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Total*
DOCUMENTO ELABORADO		Unidade	Sim	2	10.000,00	7
					25.926,00	9
					35.926,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	150.000,00	485.926,00	635.926,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	485.926,00	635.926,00
Total	150.000,00	485.926,00	635.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	150.000,00	485.926,00	635.926,00
Total	150.000,00	485.926,00	635.926,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

2.6 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Resultado Temático: Infraestrutura segura e de qualidade, que promova o desenvolvimento socioeconômico regional, e favoreça uma logística integrada e eficiente.

Indicadores do Tema

Titúlo: Movimentação de cargas no Porto do Pecém
Unidade de medida: Tonelada
Polaridade: Quanto maior, melhor

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Ano	Referência	Metas			
			2024	2025	2026	2027
Geral	2022	17.112.232,00	18.480.960,00	18.961.000,00	19.719.440,00	23.071.230,00

Título: Índice da qualidade da malha rodoviária estadual

Unidade de medida: Adimensional

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência	Metas			
			2024	2025	2026	2027
Geral	2022	57,08	57,65	58,51	59,38	60,27

261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Órgão Gestor: 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Órgãos Executores

08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

36000000 - SECRETARIA DO TURISMO

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa: Comparativamente, o estado do Ceará necessita de muito avanço na área de infraestrutura e logística para competir em nível de igualdade com muitos dos estados brasileiros, incluindo alguns do próprio nordeste. Nesse contexto, o Programa de Infraestrutura e Logística se justifica pela necessidade de dotar o estado de uma infraestrutura eficiente e competitiva de forma que possa atrair grupos econômicos externos e estimular as empresas cearenses a investir no setor produtivo, dinamizando a economia local de forma a conseguirmos ombrear com os estados mais estruturados.

No ranking de competitividade entre os estados brasileiros de 2022, elaborado pelo CLP - Liderança Pública, o Ceará encontra-se na 13ª posição geral, em 9º lugar em infraestrutura e em 14º na qualidade das rodovias. Vê-se que o estado ainda tem muito a avançar para atingir o patamar dos estados melhores posicionados.

O Programa de Infraestrutura e Logística se propõe à ampliação das oportunidades socioeconômicas, e das condições infraestruturais adequadas aos investimentos dos setores públicos e privados, promovendo uma melhor competitividade econômica e estratégica ao nosso estado nos cenários regional, nacional e internacional. O desenvolvimento socioeconômico só se efetiva quando encontra as condições ideais de sustentabilidade, e uma forte infraestrutura e eficiente logística, que têm função primordial nesse cenário. São propostos investimentos em todos os modais de transporte, contemplando os transportes rodoviário, portuário, ferroviário, marítimo, aéreo e dutoviário, envolvendo recursos estaduais, federais e internacionais. Visa-se o fortalecimento dos eixos logísticos de integração regionais, adequando-os a uma nova realidade de transportes e na eficiência dos procedimentos da cadeia logística, diminuindo os custos operacionais para os usuários dos sistemas de transporte.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

O Programa também inclui outras infraestruturas que permitem o desenvolvimento de atividades econômicas com melhoria do ambiente de negócio local ou regional e geração de empregos.

Público Alvo: Usuários do setor de transportes de passageiros, de cargas e demais setores econômicos.

Objetivo Específico

Título: 261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva.

Entregas

Título: AEROPORTO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se aos aeroportos sob jurisdição do Estado do Ceará que passaram por alguma estruturação, ou seja, que receberam alguma melhoria (ampliação, modernização ou readequação) em algum equipamento dentro de seus domínios (Campo de Pousos/Decolagem ou Terminal de Passageiros).

Título: AEROPORTO IMPLANTADO

Definição: Refere-se a implantação de infraestrutura aeroportuária, tais como pista de pouso/decolagem, terminal de passageiros, pátio de estacionamento, taxiway e acessos.

Título: AEROPORTO MANTIDO

Definição: Refere-se à gestão de 10 aeroportos regionais administrados pelo Governo do Estado por meio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, fornecendo recursos físicos e financeiros (água, luz, manutenção predial, gestão patrimonial, conserva da pista de pouso/decolagens) para uma administração mais eficiente de cada um desses aeroportos.

Título: INSTITUIÇÃO APOLIDA

Definição: Refere-se a convênios celebrados com municípios e demais entidades públicas e governamentais e organizações civis, para execução de ações de Infraestrutura e Logística, tais como exemplo a implantação e melhoria de estradas, obras de arte, equipamentos públicos, entre outras.

Título: OUTORGА CONCEDIDA

Definição: Trata-se de modalidade especial de concessão de serviço público que possui como objetivo atrair o investimento privado, nacional ou estrangeiro, para a viabilização de projetos de grande vulto que não podem ser suportados apenas pela administração pública. Em contrapartida, ao parceiro privado (contratado) é garantido um retorno mínimo sobre o capital investido, mediante uma contraprestação paga pelo parceiro público a longo prazo, gerando despesas de caráter continuado ao ente público.

Título: PROJETO REALIZADO

Definição: Contempla a elaboração de Estudos de Vabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Projetos Executivos e outros estudos e projetos relacionados à política de infraestrutura e logística.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: RODOVIA ESTRUTURADA

Definição: Consiste no conjunto de operações destinadas a restabelecer o perfeito funcionamento de um bem deteriorado ou avariado, e restabelecer na integra, suas características técnicas originais. As obras de restauração são caracterizadas pela adição e/ou substituição total ou parcial de camadas de revestimento, recomposição e/ou substituição de camadas estruturais em pontos localizados, de tal forma que a estrutura resultante restabeleça as condições originais da rodovia como segurança e conforto para o usuário. No âmbito da Secretaria do Turismo, consiste na restauração de estradas já existentes, objetivando a qualidade do acesso a destinos e localidades turísticas e oferecendo à população/visitantes uma via mais segura e com um melhor nível de espaço.

Título: RODOVIA MANTIDA

Definição: Refere-se à conservação de rodovias, que conforme o Manual de Terminologias Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), corresponde ao conjunto de operações destinadas a preservar as características técnicas e operacionais de uma rodovia ou obra-de-arte de acordo com sua concepção original.

Título: RODOVIA PAVIMENTADA

Definição: Refere-se à pavimentação de rodovia que, conforme definição do Sistema Rodoviário Estadual (SRE) da SOP, corresponde à que apresenta sua superfície de rolamento com pavimento asfáltico, de concreto, ou de alvenaria de pedra e que possuem uma pista com duas faixas de rolamento ou duas pistas separadas por sinalização horizontal e/ou tachões. A estrutura é constituída de camadas, tais como: sub-base, base e revestimento, destinada a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos dos veículos. No âmbito da Secretaria do Turismo, refere-se à pavimentação de rodovias e à execução de sinalização interpretativa, de localização e direcionamento, objetivando o melhoramento do acesso a destinos e localidades turísticas, oferecendo à sua população e a visitantes uma via mais segura e com um melhor nível de serviço.

Título: SINALIZAÇÃO ESTRUTURADA

Definição: Refere-se a restauração da sinalização vertical, horizontal, semafórica e dispositivos de segurança viária (tachinhas, colunas cônicas, defensas metálicas, pôrticos, semi-pôrticos etc.).

Título: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA

Definição: Refere-se a implantação de sinalização vertical, horizontal, semafórica e dispositivos de segurança viária (tachinhas, colunas cônicas, defensas metálicas, pôrticos, semi-pôrticos etc.).

Título: TERMINAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se a implantação de locais onde são realizadas as operações de carga e descarga. Os terminais podem ser desenvolvidos de acordo com as necessidades existentes por cada operador logístico, funcionando entre dois modais somente, ou entre mais modais, ou entre apenas um tipo de modal. Ele também pode servir apenas para cargas secas, ou cargas refrigeradas, ou cargas vivas, ou cargas embaladas em contêineres, ou cargas a granel, etc.

Título: UNIDADE MANTIDA

Definição: Refere-se aos Distritos Operacionais (D.Os) são unidades organizacionais da SOP localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Estado com o objetivo de melhor cumprir as atribuições da Superintendência no tocante a construção e manutenção de edificações, rodovias, aeródromos e aeroportos públicos da sua jurisdição. A entrega refere-se a manutenção do espaço físico de cada Distrito Operacional, fornecendo recursos materiais e financeiros (água, luz, manutenção predial, gestão patrimonial e de pessoal) para que os mesmos possam desempenhar de maneira mais eficiente seus serviços para a sociedade cearense.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: VIA ESTRUTURADA

Definição: Consiste ações próprias ou conveniadas para recuperação de estrada vicinal/passagem molhada que é a designação dada em certas regiões do Brasil a estradas de caráter secundário, na maioria das vezes, municipais.

Título: VIA IMPLANTADA

Definição: Consiste em ações próprias ou conveniadas para construção de estrada vicinal/passagem molhada que é a designação dada em certas regiões do Brasil a estradas de caráter secundário, na maioria das vezes, municipais.

		Metas Físicas e Financeiras			2024			2025 - 2027			Total*	
		Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
AEROPORTO ESTRUTURADO			Unidade	Não	2	440.000,00	2	1.320.000,00	2	1.760.000,00		
AEROPORTO IMPLANTADO			Unidade	Sim	0	1.010.000,00	1	2.030.000,00	1	3.040.000,00		
AEROPORTO MANTIDO			Unidade	Não	10	11.000.000,00	10	33.000.000,00	10	44.000.000,00		
INSTITUIÇÃO APOIADA			Unidade	Sim	3	1.110.000,00	11	4.216.666,00	14	5.326.666,00		
OUTORGА CONCEDIDA			Unidade	Sim	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00		
PROJETO REALIZADO			Unidade	Sim	185	9.550.000,00	555	33.120.000,00	740	42.670.000,00		
RODOVIA ESTRUTURADA			Quilômetro	Sim	1.292,20	203.462.173,00	2.832	588.864.458,00	4.124,20	792.326.631,00		
RODOVIA MANTIDA			Quilômetro	Não	9.077,19	136.667.088,00	9.677,20	635.900.175,00	9.677,20	776.567.263,00		
RODOVIA PAVIMENTADA			Quilômetro	Sim	322	193.669.373,00	981	919.513.427,00	1.303	1.113.182.800,00		
SINALIZAÇÃO ESTRUTURADA			Quilômetro	Sim	2.380	79.476.991,00	7.100	237.095.226,00	9.480	316.572.217,00		
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA			Quilômetro	Sim	400	2.130.800,00	1.100	5.375.482,00	1.500	7.506.282,00		
TERMINAL IMPLANTADO			Unidade	Sim	0	50.000,00	3	150.000,00	3	200.000,00		
UNIDADE MANTIDA			Unidade	Não	11	10.935.217,00	11	37.058.091,00	11	47.993.308,00		
VIA ESTRUTURADA			Unidade	Não	322	5.814.346,00	322	12.000.000,00	322	17.814.346,00		
VIA IMPLANTADA			Unidade	Sim	187	2.111.173,00	555	858.126,00	742	2.969.299,00		

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	657.477.161,00	2.514.501.651,00	3.171.978.812,00
DESPESAS CORRENTES	101.112.208,00	456.193.317,00	557.305.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	556.364.953,00	2.058.308.334,00	2.614.673.287,00
Total	657.477.161,00	2.514.501.651,00	3.171.978.812,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	6.660.000,00	18.766.666,00	25.426.666,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	81.427.791,00	242.470.708,00	323.898.499,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	10.000,00	48.126,00	58.126,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	47.320.000,00	47.400.000,00	94.720.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	521.989.370,00	2.204.706.151,00	2.726.695.521,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70.000,00	1.110.000,00	1.180.000,00
Total	657.477.161,00	2.514.501.651,00	3.171.978.812,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM

Órgão Gestor: 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Órgãos Executores

- 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
- 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 56200005 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ
- 56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A

Justificativa: O Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) está localizado no município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, a cerca de 60 km o 4º maior município do Brasil. O Complexo possui uma localização geográfica estratégica, estando mais próximo dos Estados Unidos, da Europa e do Norte da África. Possui uma infraestrutura completa, pronta para receber a instalação de grandes empresas, um desenvolvimento portuário e industrial, visando o aumento da competitividade no mercado internacional. Este é o Complexo do Pecém, um espaço de impulsionamento e crescimento no Ceará, com o objetivo de possibilitar um desenvolvimento industrial, econômico e social para o Estado.

No atual modelo de negócios, a parte mais relevante das receitas da Companhia advém das operações portuárias, nas quais são gerados faturamentos variáveis, de acordo com o volume movimentado pelo terminal portuário em suas operações de embarque e desembarque de mercadorias. Grande parte das receitas em questão são em função da oferta de infraestrutura portuária (marítima e terrestre) para atracação dos navios, movimentação e armazenagem de cargas. O ambiente de negócios em que o Cipp atua é competitivo, tanto





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

a nível nacional, quanto internacional. Situada em todo o entorno do porto do Pecém está uma área industrial de 19.480 hectares em que diferentes polos industriais são estrategicamente planejados. Parte dessa área é uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) com superfície de 6.182 hectares destinada a projetos industriais voltados à exportação.

Público Alvo: Clientes que movimentam mercadorias por meio do Porto do Pecém e se instalaram em seu entorno.

Objetivo Específico

Titúlo: 262.1 - Vabilizar novos negócios, pela modernização e estruturação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

Entregas

Titúlo: ÁREA OFERTADA

Definição: Refere-se à área arrendada para implantação de novos empreendimentos, com intuito de viabilizar a operação e atividades industriais e portuárias integradas, possibilitando o crescimento econômico e social da região e do Estado.

Titúlo: INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à obras de melhoria da infraestrutura do Complexo Industrial e Portuário do Pecém e seu entorno.

Titúlo: INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA ESTRUTURADA

Definição: Contempla a realização de estudos, projetos, aquisição de equipamentos e ampliação portuária visando a modernização para melhor oferta de infraestrutura e maior inserção do Porto do Pecém nas rotas marítimas nacionais e internacionais.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
ÁREA OFERTADA		Hectare	Sim	230,44	0,00
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA		Unidade	Sim	0	50.000,00
INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA ESTRUTURADA		Unidade	Não	1	176.456.750,00
				1	499.842.250,00
					1
					676.299.000,00
					Total*
					230,44
					0,00
					200.000,00
					3
					676.299.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	150.000,00	450.000,00	600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	450.000,00	600.000,00
INVESTIMENTOS ESTATAIS	176.356.750,00	499.542.250,00	675.899.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	176.356.750,00	499.542.250,00	675.899.000,00
Total	176.506.750,00	499.992.250,00	676.499.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	150.000,00	450.000,00	600.000,00
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	176.356.750,00	499.542.250,00	675.899.000,00
Total	176.506.750,00	499.992.250,00	676.499.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

2.7 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Resultado Temático: Pessoas com oportunidades de inserção produtiva, trabalho de qualidade, autonomia econômica e empreendedorismo, de acordo com as vocações e potencialidades territoriais e as novas perspectivas e tendências de mercado.

Indicadores do Tema

Título: Grau de formalidade do mercado de trabalho cearense

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027	Metas
Geral	2022	47,80	48,80	49,30	49,80	50,30	
Para mulheres	2022	48,72	49,72	50,22	50,72	51,22	
Para jovens	2022	44,97	45,97	46,47	46,97	47,47	

Título: Taxa de desocupação





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	8,60	8,00	7,60	7,30	7,00
Para mulheres	2022	9,40	8,80	8,40	8,10	7,80
Para jovens	2022	15,40	14,80	14,40	14,10	13,80

Título: Número de empresas registradas
Unidade de medida: Unidade
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	107.457,00	101.501,00	105.561,00	109.783,00	114.1174,00

Título: Volume de vendas de peças artesanais
Unidade de medida: Real
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	3.825.757,97	3.900.000,00	3.950.000,00	4.000.000,00	4.050.000,00

Título: Razão do rendimento médio mensal real efetivo de todos os trabalhos
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Para o trabalhador cearense em relação ao total do trabalhador brasileiro	2022	70,10	71,50	72,00	72,50	73,00
Para os jovens cearenses em relação ao total do trabalhador cearense	2022	66,80	69,00	70,00	71,00	72,00

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Para as mulheres cearenses em relação aos homens cearenses	2022	81,18	83,00	84,00	85,00	86,00
Para as pessoas negras (pretas e pardas) cearenses em relação às pessoas brancas cearenses	2022	66,00	65,00	65,50	66,00	67,00

Título: Percentual de Microempreendedores Individuais (MEI) que migraram para um maior porte

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	13,89	8,00	10,00	12,00	14,00	

271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO

Órgão Gestor: 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Órgãos Executores

47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO

Justificativa: O Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará capacita e fortalece os núcleos de produção artesanais, bem como promove o incentivo à comercialização de produtos artesanais no mercado regional, nacional e internacional.

O artesanato cumpre importante papel no desenvolvimento regional do Estado, pois, além do potencial de geração de Trabalho e renda, promove a inserção da mulher e do jovem no setor produtivo, estimula práticas associativas e cooperativas, fixa o artesão em seu lugar de origem e consolida a identidade cultural cearense, tendo como princípio a sustentabilidade socioambiental. O Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato busca transformações estruturantes no segmento, com incentivo e apoio ao Trabalho, comercialização dos produtos artesanais e fortalecimento das entidades e grupos, ampliando sua capacidade de gestão e autonomia.

Como principal instrumento, promoverá a valorização e reconhecimento do artesanal cearense, preservando a cultura, o talento, a tradição e a arte popular de cada região do Estado, desenvolvendo ações e projetos para qualificação de artesãos, apoio à comercialização, gestão da Central de Artesanato do Ceará (CeArt) e gerenciamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato (Fundart), já que incentiva e apoia a qualificação, produção e comercialização dos produtos. Inúmeros serviços estão disponíveis ao artesão cearense, como a identidade artesanal, que lhe possibilita a isenção do ICMS, o acesso a capacitações, assessoramento técnico, comercialização nas seis lojas CeArt e Loja CeArt On-line, em feiras e eventos, além de hospedagem na Casa do Artesão Cearense é Diomar Freitas Dantas. Outra ação que merece destaque é o Selo CeArt de Certificação de Autenticidade dos Produtos Artesanais e do Reconhecimento das Obras de Arte Popular Cearense, que contribui efetivamente para a valorização do artesão e do seu produto, ampliando a possibilidade de inserção no comércio local, nacional e internacional. O Estado possui 38.020 artesãos cadastrados, beneficiando um total de aproximadamente 120 mil pessoas (média de três pessoas para cada artesão), promovendo, assim, o fortalecimento da produção artesanal, a qualidade de vida, a geração de renda e a inserção no mercado de Trabalho.

O Programa do Artesanato Brasileiro, sob a Portaria nº 1007/2018 do Ministério da Economia é Indústria, Comércio Exterior e Serviços, dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro, de modo a padronizar e estabelecer os parâmetros da atuação do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato. A Lei Estadual nº 17.701, de 5 de





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

outubro de 2021, transformou o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato em política pública estadual, com destaque para a criação de dois importantes projetos de fortalecimento da identidade do artesão cearense: o Projeto CeArt Itinerante e o Projeto Rotas Artesanais CeArt, de rotas turísticas. De 2015 a 2022, a Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato registrou os seguintes números: capacitou e assessorou 37.273 artesãos, comercializou 479.721 peças, movimentou R\$ 17 milhões, realizou e apoiou 599 eventos e certificou 15.192 produtos com Selo CeArt. Esses dados demonstram que as políticas em desenvolvimento têm obtido resultados.

Entretanto, observando as necessidades de melhoria para geração de Trabalho e renda, evidencia-se a necessidade de priorização de investimentos, com foco nas ações elencadas, para a melhoria do Programa. Dentre disso, ressalta-se a importância de garantia de investimentos em capacitação, assessoramento, comercialização, fortalecimento de grupos artesanais, conforme demandas e contextualizações do Programa.

Público Alvo: Artesãos e artesãs, grupos produtivos e entidades artesanais cearenses.

Objetivo Específico

Título: 271.1 - Reconhecer e valorizar os artesãos e artesãs, preservando a cultura, o talento, a tradição e arte popular.

Entregas

Título: DOCUMENTO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à missão, em papel moeda, do documento de Identidade Artesanal do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato e da emissão da Carteira de Artesão do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), de acordo com a base conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). A Identidade Artesanal permite o acesso do artesão em benefícios que incluem: isenção do ICMS, participar de editais, credenciamentos, cursos de capacitação, feiras e eventos visando a melhoria da produção e inserção na geração de renda, além da hospedagem na Casa do Artesão Cearense. O prazo de validade dos documentos é de 06 (seis) anos.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de artesãos, por meio de oficinas e cursos, realizados de acordo com a tipologia e técnica artesanal dos grupos produtivos ou associações. Os cursos se dividem em: iniciação (90h), Capacitação Tecnológica (60h), Aperfeiçoamento/Reciclagem (50h) e Gestão de Negócios (20h).

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à certificação de peças mediante sistema de Certificação de Autenticidade dos Produtos Artesanais e do Reconhecimento das Obras de Arte Popular Cearense / Selo CeArt. A avaliação, realizada por uma Comissão de Curadoria, é feita por meio de uma média ponderada, em escala de pontuação de 1 a 9 pontos, levando em conta os seguintes pesos atribuídos a nove critérios: 1º) Identidade cultural (4); 2º) Excelência na qualidade (4); 3º) Inovação com equilíbrio (3); 4º) Adequação econômica (2); 5º) Adequação ergonômica (3); 6º) Eficiência logística (1); 7º) Identidade visual (2); 8º) Respeito ao meio ambiente (2); e 9º) Responsabilidade social (1).



Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
DOCUMENTO CONCEDIDO	Unidade	Sim	5.000	640.000,00	15.000	7.825.000,00
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	1.000	50.000,00	1.200	2.504.000,00
SELO CONCEDIDO	Unidade	Sim	3.300	0,00	13.900	0,00
					17.200	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização, participação e apoio logístico em eventos de comercialização, promoção e divulgação do artesanato cearense, sejam eles: locais, regionais, nacionais e internacionais.

Título: PRODUTO COMERCIALIZADO

Definição: Consiste na comercialização de peças artesanais certificadas, nas 06 (seis) Lojas CeArt físicas e na Loja CeArt On-line, em feiras e exposições, locais, regionais, nacionais e internacionais.

Título: UNIDADE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das Lojas CeArt e da Casa do Artesão Cearense Diomar Freitas Dantas. Dentro as Lojas físicas, são quatro em Fortaleza (Loja CeArt Galeria Mestre Noza, Loja CeArt Aeroporto, Loja CeArt Dragão do Mar, Loja CeArt Shopping Aldeota), duas em Juazeiro do Norte (Loja CeArt Vapt-Vupt e Loja CeArt Romeirão) e uma Loja CeArt para vendas no e-commerce (icijaceart.online).

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	100	80.000,00	350	250.000,00
PRODUTO COMERCIALIZADO	Unidade	Sim	60.000	2.828.000,00	195.000	8.851.640,00
UNIDADE MANTIDA	Unidade	Não	10	1.911.889,00	10	6.316.157,00
					10	8.228.046,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	5.509.889,00	25.746.797,00	31.256.686,00
DESPESAS CORRENTES	2.946.889,00	17.724.607,00	20.671.496,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.563.000,00	8.022.190,00	10.585.190,00
Total	5.509.889,00	25.746.797,00	31.256.686,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	2.681.889,00	16.395.157,00	19.577.046,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESENATO	2.828.000,00	8.351.640,00	11.679.640,00
Total	5.509.889,00	25.746.797,00	31.256.686,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão Gestor: 59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

Órgãos Executores

56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ

Justificativa: A economia do Ceará convive com uma dualidade em seu sistema econômico. De um lado existem os segmentos econômicos e empresas que estão inseridos na economia global, enfrentam o desafio da competitividade e da inserção sustentável em cadeias produtivas nacionais e internacionais. De outro lado, existe um conjunto de pequenos negócios formados por microempreendedores individuais, trabalhadores autônomos, formais e informais, pequenas empresas e empreendimentos econômicos solidários, que compõem a Economia Popular e solidária, enfrentam o desafio de acessar os meios de produção, crédito e participar dos mercados locais e regionais e compõem a maioria da ocupação dos cearenses.

Dessa forma, para viabilizar atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização, de distribuição, cultura e de consumo, amparadas nos princípios de auto gestão e desenvolvimento sustentável, o Programa traz como estratégia, fortalecer a organização dos empreendimentos da economia popular e solidária. Essas iniciativas, referenciadas no chamado campo da economia popular e solidária, são fomentadas, em sua maioria, como alternativas ao desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias produtivas no âmbito de processos de desenvolvimento local ou territorial sustentável.

Nesse contexto, torna-se estratégico também fomentar os Arranjos Produtivos locais-APLs, que são formados por um conjunto de atores econômicos, políticos e sociais, localizados em um território, desenvolvendo atividades produtivas especializadas em um determinado setor (primário, secundário ou terciário), que apresentam vínculos formais e informais, ao desempenharem atividades de produção, interação, cooperação, aprendizagem e inovação (RedeSist, 2006). Nesse sentido, estudo realizado pelo Instituto Centec no ano de 2022, identificou 35 APLs no estado, englobando cerca de 2.558 empresas, além 102 aglomerações produtivas no Ceará.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

O Programa de Economia Popular Solidária e de Arranjos Produtivos Locais encontra amparo na Lei de Nº 17.916 , aprovada e sancionada pelo Governo do Estado do Ceará em 11/01/2022, que instituiu a Política Estadual de Apoio e Fomento à Economia Popular e Solidária, tendo por diretriz a promoção da economia solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários, de forma a integrá-los no mercado e tornar suas atividades autossustentáveis , além de contar com um importante instrumento de controle e participação social, que ora encontra-se em processo de regulamentação na Procuradoria Geral do Estado.

Público Alvo: Trabalhadores e trabalhadoras de empreendimentos econômicos solidários, comunidades de baixa renda e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), trabalhadores organizados em Arranjos Produtivos Locais (APL), trabalhadores autônomos e potenciais empreendedores.

Objetivo Específico

Título: 272.1 - Institucionalizar a Política Estadual de Economia Popular e Solidária.

Entregas

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de capacitação, com mínimo de 20 horas, para gestores municipais acerca da Política Estadual de Economia Popular e Solidária, conforme Lei Estadual nº 17.916/2022.

Título: CONSELHO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação do Conselho Estadual de Economia Solidária, por meio da regulamentação do marco legal da Política Estadual de Economia Solidária (Lei Estadual nº 17.916/2022).

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização da IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária do Estado do Ceará, para atualização do Plano Estadual de Economia Popular e Solidária e de Arranjos Produtivos Locais.

Título: REGISTRO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de um sistema informatizado de registro dos empreendimentos econômicos solidários, para a confecção de cadastro atualizado e inserção em um banco de dados, no sentido do atendimento aos critérios descritos na Política Estadual de Economia Solidária (Lei Estadual nº 17.916/2022).

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de um registro específico para produtos advindos da Economia Popular e Solidária, com o objetivo de atentar para o caráter solidário e ecológico dos produtos e serviços ofertados.

Título: SISTEMA IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de um Sistema Estadual da Política Estadual de Economia Solidária, em articulação com o Sistema Nacional da Política de Economia Popular, da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (Senae/MTE).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	1	130.000,00	3	422.040,00
CONSELHO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00
REGISTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00
SELO CONCEDIDO		Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
SISTEMA IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	450.000,00	3	1.460.909,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 272.2 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo.

Entregas

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se a processos formativos com trabalhadores e trabalhadoras de empreendimentos econômicos solidários e de Arranjos Produtivos Locais (APL), com agregação de conhecimento na gestão da produção, organização e comercialização, além da incorporação de novas tecnologias para elevação da produção e da renda, com carga horária mínima de 20 horas.

Título: EMPREENDIMENTO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio na realização do Circuito de Feiras de Economia Popular e Solidária junto aos empreendimentos econômicos solidários do Estado do Ceará, por meio de feiras comunitárias, municipais, territoriais e regionais, com infraestrutura permanente de tendas, palco, mesas, cadeiras e divulgação, além da institucionalização de um programa de compras governamentais para os produtos oriundos dos empreendimentos econômicos solidários.

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	1	145.000,00	3	470.737,00
EMPREENDIMENTO APOIADO		Unidade	Não	1	300.000,00	1	973.939,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Título: 272.3 - Estimular as vocações e potencialidades econômicas dos territórios, sobretudo por meio do apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APL), contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda.

Entregas

Título: EMPREENDIMENTO APOIADO

Definição: Refere-se aos Arranjos Produtivos Locais (APL) apoiados por meio de iniciativas de capacitação e qualificação voltadas para o fortalecimento das atividades econômicas, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

Título: PLANO ELABORADO

Definição: Trata-se da elaboração e publicação do Plano de Desenvolvimento Preliminar (PDP). Esse documento, além do diagnóstico do Arranjo Produtivo Local (APL), contém um Plano de Desenvolvimento, construído de forma participativa e validado pelos agentes de governança do APL, com a finalidade de fortalecê-lo e torná-lo sustentável.

	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027			Total*
	2024			2025 - 2027			
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
EMPREENDIMENTO APOIADO		Unidade	Não	125.000,00	1	405.808,00	1
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	100.000,00	3	324.646,00	4
							530.808,00
							424.646,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	1.250.000,00	4.058.079,00	5.308.079,00
DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	4.058.079,00	5.308.079,00
Total	1.250.000,00	4.058.079,00	5.308.079,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	1.250.000,00	4.058.079,00	5.308.079,00
Total	1.250.000,00	4.058.079,00	5.308.079,00





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Gestor: 59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

Órgãos Executores

59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO

Justificativa: No primeiro trimestre de 2023, a taxa de desocupação no Brasil foi de 8,8%. No Ceará, essa taxa foi de 9,6%. (IBGE, 2023). A redução, nos últimos 12 meses, no contingente de desempregados foi resultado da expansão do nível de ocupação (140 mil postos de trabalho a mais) em número de pessoas que passaram a integrar o mercado de trabalho estadual (93 mil pessoas). A base de informação Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), mensalmente acompanha os contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Os dados indicam que o Ceará gerou 6.812 novos postos de Trabalho formais, dado a diferença entre as admissões (137.075) e os desligamentos (130.263) que ocorreram nos três primeiros meses de 2023.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE (2023), o nível de informalidade das relações de Trabalho no mercado de Trabalho cearense pouco variou (de 53,3% para 52,7%) e foi estimado em 1.856 milhão de pessoas, ou seja, mais da metade dos ocupados do Estado não conta com mecanismos de proteção social e trabalhistas.

No que se refere ao rendimento médio habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas, apesar da discrepância desse dado quando comparado ao Brasil, observa-se uma evolução nos últimos 12 meses. No primeiro trimestre de 2022 o país registrou um valor de R\$2.501,87, enquanto, no Ceará, foi de R\$1.831,00, no primeiro trimestre de 2023, o Brasil alcançou R\$2.771,94, ao passo que, no Ceará, foi de R\$1.921,00. Segundo os dados disponibilizados pelo Novo Caged, o salário médio oferecido aos trabalhadores contratados em 2022 era de R\$ 1.683,34, sendo de R\$ 1.668,80 no caso dos homens, e R\$ 1.674,08, para as mulheres, o que não minimiza as diferenças/desigualdades salariais históricas que separam homens e mulheres das mesmas oportunidades e condições.

Como medida de proteção às trabalhadoras, o Governo Federal sancionou a Lei Federal nº 14.611/2023, para promover igualdade salarial, remuneratória e laboral entre homens e mulheres que exercem a mesma função, têm o mesmo tempo de casa e com escolaridade semelhante. Estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aponta que a igualdade salarial entre homens e mulheres pode acrescentar 0,2% à taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Outra ação do Governo Federal que incide diretamente no combate à violência e na garantia de direitos das mulheres é possibilitar a independência financeira, visto como uma das maneiras de romper o ciclo da violência doméstica e familiar. Mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade no atendimento pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine). A Lei Federal nº 14.542, estabelece a reserva de 10% das vagas ofertadas pelo Sine e, não havendo o preenchimento das vagas reservadas, por ausência de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por mulheres e, não havendo, pelo público em geral.

Compreendendo a necessidade de superar essa realidade posta, o Ceará foi o primeiro Estado do país a priorizar o atendimento desse público pelo Sine. Para além das mulheres vítimas de violência doméstica, a Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará (SET), é um forte instrumento para os grupos que têm dificuldade em se inserir no mercado formal e buscam o sistema público de emprego com a perspectiva de encontrar uma vaga adequada ao seu perfil. Finalmente, assevera-se que o Estado precisa aprimorar sua atenção aos autônomos, jovens estudantes no ensino profissionalizante, pessoas com deficiência, LGBTI+, egressos do sistema prisional ou de medidas socioeducativas, pessoas com mais de 40 anos de idade, entre outros grupos minoritários, de tal maneira que permita dar um atendimento individual, agilizado e qualificado, que identifique o melhor caminho entre esse trabalhador e a atividade produtiva que lhe garanta o sustento digno.

Público Alvo: Trabalhadores e trabalhadoras à procura de emprego.

Objetivo Específico

Titular: 273.1 - Ampliar o acesso às oportunidades de Trabalho e renda.

Entregas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

- Título:** ATENDIMENTO REALIZADO
Definição: Refere-se aos atendimentos realizados pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE), viabilizando oportunidades de sua colocação/recolocação em vagas de emprego oferecidas pelas empresas cadastradas, orientação e qualificação profissional e orientação ao Seguro-Desemprego.
- Título:** SERVIÇO REALIZADO
Definição: Refere-se aos serviços encaminhados para os trabalhadores e trabalhadoras autônomos(as) pelo SINE/CE. De forma ampla, trata-se de serviços avulsos solicitados a partir da demanda como pagamento de diárias, e mediante orçamentos específicos.

Título: TRABALHADOR COLOCADO

- Definição:** Refere-se a trabalhadores e trabalhadoras que são encaminhados e efetivamente admitidos nas empresas por meio das vagas de emprego disponibilizadas pelo SINE/CE.

Título: VAGA OFERTADA

- Definição:** Refere-se à captação de vagas junto às empresas e sua disponibilização aos trabalhadores(as), no Estado do Ceará, pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Metas Físicas e Financeiras					
		Entregas		2024	
	Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
ATENDIMENTO REALIZADO		Unidade	Sim	1	29.226.991,00
SERVIÇO REALIZADO		Unidade	Sim	1	0,00
TRABALHADOR COLOCADO		Unidade	Não	1	0,00
VAGA OFERTADA		Unidade	Sim	1	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 273.2 - Promover a inclusão e a diversidade no mundo do Trabalho.

Entregas

Título: EGRESO COLOCADO

- Definição:** Refere-se ao número de egressos do Sistema Prisional e de Medidas Socioeducativas beneficiados com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE).

Título: JOVEM COLOCADO

- Definição:** Refere-se ao número de jovens, entre 16 e 29 anos, beneficiados com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: MULHER COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar beneficiadas com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE), garantindo reserva de 10% das vagas ofertadas, conforme disposto na Lei Nacional nº 14.542/2023.

Título: PESSOA COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas com mais de 40 anos de idade colocadas/recolocadas no mercado de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE).

Título: PESSOA COM DEFICIÊNCIA COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas com deficiência beneficiadas com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE).

Título: PESSOA INDÍGENA COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de povos originários beneficiada com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE), conforme disposto na Lei Nacional nº 14.542/2023.

Título: PESSOA LGBTI+ COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de pessoa LGBTI+ beneficiada com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE), conforme disposto na Lei Nacional nº 14.542/2023.

Título: PESSOA NEGRA COLOCADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas negras beneficiadas com colocação/recolocação de Trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine/CE), conforme disposto na Lei Nacional nº 14.542/2023.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
EGRESSO COLOCADO	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
JOVEM COLOCADO	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
MULHER COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
PESSOA COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
PESSOA COM DEFICIÊNCIA COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
PESSOA INDÍGENA COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
PESSOA LGBTI+ COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1
PESSOA NEGRA COLOCADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00	1

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 273.3 - Fortalecer a participação dos municípios na definição de políticas públicas para o Trabalho, emprego e renda.

Entregas

Titulo: SISTEMA ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação de um Sistema Público de Trabalho Estadual, nos municípios, a partir do Fórum Permanente do Trabalho, com foco no diálogo e na troca de experiências entre os municípios e o Governo Estadual, no intuito de fortalecer a participação dos municípios na definição de políticas públicas para o Trabalho, emprego e renda.

Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027				Total*		
Entregas		2024		2025 - 2027				Físico	Financeiro	Total
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
SISTEMA ESTRUTURADO	Unidade	Não	2	2.958.000,00	2	6.356.577,00	2	9.314.577,00	2	9.314.577,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	32.184.991,00	104.319.814,00	136.504.805,00
DESPESAS CORRENTES	32.184.991,00	104.319.814,00	136.504.805,00
Total	32.184.991,00	104.319.814,00	136.504.805,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
5900000 - SECRETARIA DO TRABALHO	24.079.991,00	78.007.223,00	102.087.214,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	8.105.000,00	26.312.591,00	34.417.591,00
Total	32.184.991,00	104.319.814,00	136.504.805,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

274 - EMPREENDE CEARÁ

Órgão Gestor: 59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

Órgãos Executores





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO

59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ

Justificativa: Segundo o Sebrae, com base nos dados da Receita Federal, em 2022 as Micro e Pequenas Empresas correspondiam a 99% do universo empresarial do país, gerando 72% dos empregos criados. Já os MEI (Microempreendedor Individual) representavam 61,54% de todas as empresas do país. No Ceará, esses dados não são diferentes: as Micro e Pequenas Empresas representam 92,29% do total de empresas do Estado e, desse universo, 54,57% dos pequenos negócios são representados pelos MEI.

No cenário estadual, os pequenos negócios atingiram, no primeiro bimestre de 2023, uma participação de 83% no saldo de novos empregos gerados. É importante destacar, que o MEI, que é uma política pública federal, impacta diretamente na economia local, pois representa a porta de entrada para a formalização de empresas. No Ceará, por exemplo, em 2022, 14% dos MEI abertos no estado migraram para empresas de maior porte, como empresário individual e sociedade Ltda. Esses dados evidenciam que houve um crescimento destes negócios, que ultrapassaram o limite de faturamento do MEI e precisaram se enquadrar em um novo tipo jurídico. Sem dúvida, esse crescimento impactou não só na renda desses empresários, como na geração de novos postos de trabalho e arrecadação de impostos para o estado. Por outro lado, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) aponta que mais de 50% da população ocupada trabalhou na informalidade, em 2022, situação que deve ser analisada e levada em consideração na construção das políticas públicas.

Dessa forma, promover o empreendedorismo, contribuir para a consolidação da ambição de negócios, incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros são formas de promover a geração de emprego e renda, ao tempo em que, oportuniza o desenvolvimento sustentável do país. Dessa forma, promover o empreendedorismo, contribuir para a consolidação da ambição de negócios, incentivando a formalização e o crescimento dos microempreendedores e das microempresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros, são formas de geração de emprego e renda, concorrentemente em que oportuniza o desenvolvimento sustentável do país.

Público Alvo: Trabalhador Informal, Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Objetivo Específico

Título: 274.1 - Fortalecer a ambição de negócios no Estado, pela promoção do Empreendedorismo.

Entregas

Título: AMBIENTE ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à qualificação de um ambiente que pode ocorrer por meio de estruturação, articulação, e modernização dos procedimentos relacionados ao ambiente de registro de empresas, com simplificação e integração dos órgãos de formalização, no âmbito de tributação, licenciamento e fiscalização na totalidade dos municípios cearenses, elou com a criação de plataformas, softwares ou outros métodos necessários a qualificação do ambiente.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de capacitações, a partir do Ceará Credi, para empreendedores dos pequenos negócios (formais e informais), na forma presencial e Educação a Distância, com foco no empreendedorismo (Gestão financeira, Gestão administrativa, Planos de negócios, etc. Capacitações para trabalhadores, seja no âmbito da qualificação ou mesmo orientação para inserção no mercado de trabalho, a partir de 2 horas aula.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos, como: seminários, palestras, fóruns, feiras e outros, no modo presencial e/ou virtual a partir de 4 horas, voltados para os temas do empreendedorismo, que se destinam ao estímulo dos potenciais empreendedores e ao fortalecimento dos microempreendedores individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se aos potenciais empreendedores e empreendedores (microempreendedor individual, microempresas e Empresa de Pequeno Porte - EPP) apoiados por meio de consultorias de seminários, orientações técnicas, workshops, consultorias individuais e encontros.

Título: REGISTRO REALIZADO

Definição: Refere-se ao registro de novo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ no ano adquirido por empresas que se formalizaram. Ou seja, trata-se daquela empresa que saiu da informalidade, e efetuou o registro (CNPJ). Para esta entrega considerou-se: Microempreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME).

Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027				Total*
Entregas		Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
AMBIENTE ESTRUTURADO			Unidade	Não	2	340.000,00	2	1.237.940,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA			Unidade	Sim	1	500.000,00	3	2.258.604,00
EVENTO REALIZADO			Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00
PESSOA BENEFICIADA			Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
REGISTRO REALIZADO			Unidade	Sim	112.826	2.360.000,00	373.432	8.592.760,00
							486.258	10.952.760,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 274.2 - Facilitar e ampliar o acesso ao crédito entre os microempreendedores formais e informais, visando à geração de renda e Trabalho.

Entregas

Título: EMPREENDIMENTO BENEFICIADO

Definição: Refere-se à Microempresa que obteve a aprovação de crédito e efetuou a contratação do empréstimo.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: INSTITUIÇÃO ESTRUTURADA

Definição: Refere-se a Estruturação da Agência de Fomento do Estado do Ceará.

Essa estruturação compreende, de modo geral, duas etapas: A primeira dividida em duas fases uma que é a publicação da Lei autoritativa da Agencia de Fomento pelo Estado e, a outra que é a Submissão e aprovação do Projeto técnico ao Banco Central; A segunda corresponde à autorização para funcionamento, momento em que deve ocorrer a realização dos atos societários de constituição (estatuto, eleição de administradores, integralização de capital) e o registro na junta e funcionamento.

Título: INSTITUIÇÃO IMPLANTADA

Definição: Refere-se a implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará, que se traduz na abertura da Agência e início das operações, dentre os requisitos estão: aquisição de equipamentos, instalação de sistemas, contratação de colaboradores, registro de conta no Banco Central.

Título: INSTITUIÇÃO MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção da Agência de Fomento do Estado do Ceará, ou seja, compreende ao funcionamento da Agencia nos três primeiros anos de funcionamento, com relatórios monitorados e aprovados pelo Banco Central, visando a sua sustentabilidade e consolidação.

Título: MULHER BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de mulheres microempreendedoras financiadas, ou seja, aquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi Mulher.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao microempreendedor que obteve a aprovação do crédito e efetuou a contratação do empréstimo.

Título: PESSOA INDÍGENA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas originárias microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi, através da criação de linha de crédito direcionada a este público.

Título: PESSOA LGBTI+ BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas LGBTI+ microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi, através da criação de linha de crédito direcionada a este público.

Título: PESSOA NEGRA BENEFICIADA

Definição: Refere-se ao número de pessoas negras microempreendedoras financiadas, ou seja, àquelas que obtiveram a aprovação do crédito e efetuaram a contratação do empréstimo, por meio do Ceará Credi, através da criação de linha de crédito direcionada a este público.

Título: UNIDADE PRODUTIVA BENEFICIADA

Definição: Refere-se à Cooperativa da Agricultura Familiar e/ou Empreendimento da Economia Popular Solidária que obteve a aprovação do crédito e efetuou a contratação do empréstimo.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
EMPREENDIMENTO BENEFICIADO	Unidade	Não	1	34.000.000,00	1	110.351.935,00
INSTITUIÇÃO ESTRUTURADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
INSTITUIÇÃO IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	10.000.000,00	3	0,00
INSTITUIÇÃO MANTIDA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
MULHER BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
PESSOA BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
PESSOA INDÍGENA BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
PESSOA LGBTI+ BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
PESSOA NEGRA BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00
UNIDADE PRODUTIVA BENEFICIADA	Unidade	Não	1	0,00	1	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	47.200.000,00	122.441.239,00	169.641.239,00	
DESPESAS CORRENTES	37.120.000,00	89.685.319,00	126.805.319,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.080.000,00	32.755.920,00	42.835.920,00	
Total	47.200.000,00	122.441.239,00	169.641.239,00	

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	2.700.000,00		9.830.700,00	12.530.700,00
5900000 - SECRETARIA DO TRABALHO	500.000,00		2.258.604,00	2.758.604,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	44.000.000,00		110.351.935,00	154.351.935,00
Total	47.200.000,00	122.441.239,00	169.641.239,00	

Obs.: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

2.8 - TURISMO

Resultado Temático: Destino turístico de referência nacional e internacional, promovendo o desenvolvimento econômico e social a partir das vocações locais das diferentes regiões do Estado.

Indicadores do Tema

Título: Número de empregos gerados pelas atividades características do Turismo

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	55.083,00	59.355,00	61.672,00	64.082,00	66.588,00

Título: Percentual de interiorização do Turismo no Ceará

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	66,30	70,00	72,00	75,00	78,00

Título: Fluxo de turistas para o Ceará

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	3.013.829,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.560.000,00	3.720.000,00

Título: Receita gerada pelo Turismo no Ceará

Unidade de medida: Milhão de reais

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Geral	2022	10.511,00	13.122,00	14.388,80	16.910,00	18.957,10
-------	------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Título: Índice de satisfação do turista com infraestrutura e serviços turísticos

Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	75,00	77,00	78,00	79,00	80,00

Título: Gasto per capita real diário do turista no Ceará

Unidade de medida: Real
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas		
	Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	420,28	450,00	460,00	500,00	520,00

281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ

Órgão Gestor: 360000000 - SECRETARIA DO TURISMO

Órgãos Executores

08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

36000000 - SECRETARIA DO TURISMO

36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: As atividades voltadas para o setor turístico cearense devem constantemente ser impulsionadas pelo Governo do Estado, dado que o Turismo estimula tanto o desenvolvimento econômico das regiões, contribuindo para a geração de emprego, renda, arrecadação de tributos/impostos, quanto para o desenvolvimento social, proporcionando melhores condições de vida, de maneira sustentável, funcionando como gatilho multiplicador frente aos diversos setores da economia.

No campo do desenvolvimento econômico e social do Estado, destaca-se o impacto das ações promocionais empreendidas no setor turístico desde o ano de 2019. Em março de 2020, o Turismo sofreu significativamente pela crise da pandemia de Covid-19, que paralisou por completo suas atividades, após a adoção de lockdowns e protocolos sanitários, tendo iniciado sua retomada apenas a partir de junho de 2021. Após a retomada do setor, o crescimento do fluxo turístico para o Ceará foi positivo, saindo de 1.623.498 turistas, em 2020, para 3.013.829, em 2022, um crescimento de 85,6% no período. Já os gastos per capita diários do turista no Ceará, saiu de R\$ 423,63, em 2020, para R\$ 480,31, em 2022, crescimento de 13,4%. Por sua vez, a evolução do gasto per capita diário do turista de negócios e eventos passou de R\$ 365,12, em 2020, para R\$ 604,37, em 2022, crescimento de 65,59%.

No que concerne ao Turismo de negócios, é de se dizer que seu crescimento está intimamente ligado à divulgação do Centro de Eventos do Ceará (CEC), considerado um dos mais moderno e mais bem equipados centro de convenções da América Latina e o segundo maior do Brasil, segundo o Convention & Visitors Bureau.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Outro aspecto importante diz respeito à necessidade de adaptação dos equipamentos turísticos administrados pelo órgão, o que demandará, a partir de 2023, o direcionamento de esforços e novos investimentos. É de fundamental importância torná-los acessíveis para pessoas com deficiência e, assim, garantir o uso dos espaços urbanos e das relações sociais com segurança, comodidade e autonomia. O CEC é o melhor exemplo dessa infraestrutura adaptada, podendo servir de modelo para os demais equipamentos turísticos do Estado, por entendermos que essa política deve ser ampliada tanto para novos empreendimentos (equipamentos turísticos, urbanização, entre outros), quanto para os equipamentos turísticos já dispostos (ativos e inativos).

Ademais, destaca-se que o Ceará possui uma diversidade singular de paisagens, com serra, litoral e sertão, que permitem aos visitantes, por exemplo, um contato intenso e direto com a natureza. Essa experiência vem impactando no grau de satisfação do turista quanto aos atrativos naturais durante sua visita ao Estado, tendo alcançado um índice de 90,3% em 2023.

Assim, visando a conservação das ações executadas e possibilitando, ainda mais, a contribuição do Turismo para o desenvolvimento do Ceará, é que o Governo do Estado deve voltar-se para melhorar a infraestrutura turística, promovendo os investimentos que o segmento exige, além de buscar avanços nas áreas de promoção e marketing, tornando o destino cearense atrativo e diversificado.

Público Alvo: Turistas, trade turístico, instituições com ou sem fins lucrativos, entre outros.

Objetivo Específico

Título: 281.1 - Ampliar e atratividade do Ceará como destino turístico nacional e internacional.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à participação em eventos que divulguem as diversas formas do Turismo e equipamentos do Ceará bem como eventos de divulgação do turismo de lazer, esporte, gastronômico, arquitônico, aventura, diversidade e inclusão, religioso, educativo e/ou negócios do Ceará, no âmbito nacional e internacional. A presença institucional da Setur na participação desses eventos fortalece e incentiva não apenas os eventos ligados ao setor turístico, como outros eventos de caráter social-histórico e educativo.

Título: AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se ao desenvolvimento e disponibilização de plataforma digital como uma conexão com o turista, no sentido de gerar informações sobre os destinos, atrativos e serviços turísticos.

Título: CAMPANHA REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de ações promocionais, com a finalidade de atrair turistas locais, nacionais e internacionais em todos os segmentos de produtos turísticos, por meio da realização de famtour, fampress, workshops, receptivos a cruzeiros, ações em shoppings e aeroportos, entre outros. O intuito é fortalecer a imagem do Ceará nos mercados, para gerar uma maior clareza entre os interesses turísticos e os diferentes mercados.

Título: EMPREENDIMENTO ATRAI'DO

Definição: Refere-se à atração de companhias aéreas, por meio de acordos de intenções, para desenvolvimento de estratégias promocionais do Turismo receptivo, visando à permanência do Estado como um destino atrativo para manutenção e/ou ampliação da malha aérea regional e internacional, por meio de incentivos fiscais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: EVENTO APOIADO

Definição: Refere-se ao apoio a eventos de promoção do Turismo no Estado do Ceará, considerando a diversidade de segmentos e expressões no âmbito turístico, de modo a alcançar a pluralidade cultural.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de eventos de promoção do Turismo no Estado do Ceará, considerando a diversidade de segmentos e expressões no âmbito turístico, de modo a alcançar a pluralidade cultural.

Título: MATERIAL OFERTADO

Definição: Refere-se à distribuição gratuita de material promocional nas ações de promoção e marketing realizadas no mercado nacional e internacional.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	35	3.740.000,00	105	11.220.000,00	140
AMBENTE VIRTUAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	30.000,00	2	90.000,00	2
CAMPANHA REALIZADA	Unidade	Sim	70	1.400.000,00	210	1.200.000,00	280
EMPREENDIMENTO ATRAIIDO	Unidade	Sim	0	20.000,00	2	60.000,00	2
EVENTO APOIADO	Unidade	Sim	18	2.050.000,00	54	6.150.000,00	72
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	25	2.100.000,00	75	6.300.000,00	100
MATERIAL OFERTADO	Unidade	Sim	30.000	1.250.000,00	90.000	4.550.000,00	120.000

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 281.2 - Estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos.

Entregas

Título: ÁREA TURÍSTICA IMPLANTADA

Definição: Refere-se aos Distritos Turísticos, que correspondem a áreas de alto potencial turístico que contêm relevância paisagística, natural, arquitetônica, histórica, cultural, étnica, complexos de lazer ou parques temáticos e praias no âmbito do Estado.

Título: EQUIPAMENTO TURÍSTICO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de equipamentos turísticos, como teleféricos, museus, Aquário, dentre outros, em regiões com atrativos naturais.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Titulo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de infraestrutura turística (obras e intervenções nas localidades) que consiste em um conjunto de medidas, serviços, equipamentos e estruturas que busquem atender às necessidades dos turistas durante a estadia em determinado local, de modo a viabilizar a sua experiência.

Titulo: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à criação de roteiros, planos e projetos que utilizem aspectos culturais, sociais, ambientais e econômicos como potencial de atrativo turístico.

Titulo: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA

Definição: Consiste na implantação de sinalização interpretativa, de localização e direcionamento nas localidades turísticas.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027			Total*
		Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	
ÁREA TURÍSTICA IMPLANTADA		Unidade	Sim	1	760.000,00	1	1.100.000,00	2
EQUIPAMENTO TURÍSTICO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	960.000,00	4	2.630.000,00	5
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA IMPLANTADA		Unidade	Sim	1	465.000,00	5	1.495.000,00	6
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	5	150.000,00	3	350.000,00	8
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA		Unidade	Sim	75	10.000,00	75	300.000,00	150
								310.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titulo: 281.3 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços turísticos.

Entregas

Titulo: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Consiste nos serviços de certificação e concessão do Selo de Qualidade Turística, com o intuito de abordar e incentivar uma gestão de qualidade e a competência das empresas envolvidas.

Titulo: ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS

Definição: Refere-se à realização de pesquisas de satisfação e levantamento da demanda turística do Estado durante todo o ano, bem como a elaboração de diagnósticos do desenvolvimento da atividade turística, que possam estabelecer prioridades a curto e médio prazo.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Sim	21	300.000,00	0	1.200.000,00
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade	Sim	11	530.000,00	41	1.530.000,00
						2.060.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 281.4 - Valorizar e preservar os destinos turísticos cearenses.

Entregas

Título: ÁREA TURÍSTICA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à valorização dos destinos turísticos do Estado, por meio de implantação de obras de construção, reforma, sinalização ou revitalização dos destinos.

Título: EQUIPAMENTO TURÍSTICO ESTRUTURADO

Definição: Consiste na qualificação de equipamentos turísticos, por meio de ações de restauração e revitalização, tais como: pontes, bondinhos, faróis, entre outros.

Título: EQUIPAMENTO TURÍSTICO MANTIDO

Definição: Refere-se aos equipamentos turísticos, como o Centro de Eventos do Ceará, Centro de Convenções do Cariri, Ponte dos Ingleses, dentre outros, cujas despesas de manutenção são custeados para seu pleno funcionamento.

Título: PESSOA CAPACITADA

Definição: Refere-se à capacitação de professores, pesquisadores, educadores, guias turísticos, guias patrimoniais e população em geral, por meio de convênios e parcerias.

Título: PROJETO REALIZADO

Definição: Refere-se a projetos que valorizam a preservação de áreas naturais, e visam a promoção das diversas formas de Turismo (ecológico, cultural, ambiental, entre outros) no Estado do Ceará, considerando e difundindo de forma receptiva tradições, conhecimentos, valores e saberes populares oriundos da identidade local.

Título: SERVIÇO REALIZADO

Definição: Consiste na execução de um serviço de limpeza e conservação do litoral cearense, com vistas a melhorar a atratividade do destino turístico.

Título: UNIDADE DE GESTÃO APOIADA

Definição: Refere-se aos serviços de assessoria ao gerenciamento das Unidades de Gestão dos Programas (UGP), geridos pela Secretaria do Turismo.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
ÁREA TURÍSTICA ESTRUTURADA	Unidade	Não	1	305.000,00	1	825.000,00	1
EQUIPAMENTO TURÍSTICO ESTRUTURADO	Unidade	Não	5	800.000,00	5	1.710.000,00	5
EQUIPAMENTO TURÍSTICO MANTIDO	Unidade	Não	6	25.905.245,00	6	81.987.230,00	6
PESSOA CAPACITADA	Unidade	Não	2.000	480.000,00	4.000	940.000,00	4.000
PROJETO REALIZADO	Unidade	Sim	1	580.000,00	2	1.220.000,00	3
SERVÍCIO REALIZADO	Unidade	Sim	1	30.000,00	3	90.000,00	4
UNIDADE DE GESTÃO APOIADA	Unidade	Sim	2	10.579.000,00	3	24.623.000,00	5
						35.202.000,00	

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 281.5 - Interiorizar o Turismo cearense.

Entregas

Título: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se às ações desenvolvidas para o processo de regionalização, como reuniões, sensibilização, mobilização e treinamentos junto aos municípios e regiões turísticas do Estado. Essas ações fazem parte do Programa de Regionalização do Turismo, iniciativa do Ministério do Turismo (MTUR) em parceria com o Governo do Estado Ceará, por intermédio da Setur, que busca desenvolver o turismo de forma mais equitativa e sustentável, promovendo o crescimento econômico e social em diversas regiões do Estado. Enquadra-se também o mapeamento das potencialidades turísticas, por meio de diagnósticos, corroborando com o processo de regionalização.

Título: CADASTRO REALIZADO

Definição: Refere-se ao quantitativo mensal de cadastros e/ou renovações de pessoas físicas (guias turísticos) e jurídicas oriundos dos municípios do Estado no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastrur). O Cadastrur consiste em um sistema de cadastro nacional regulamentado pelo Ministério do Turismo e operacionalizado pela Setur. Logo, tem como objetivo regularizar e categorizar empresas e profissionais que atuam no segmento turístico, contribuindo para a sua transparéncia e confiabilidade, garantia da qualidade, proteção ao consumidor, promoção do turismo local e responsável, e desenvolvimento, estatísticas e planejamento, permitindo um melhor planejamento e estratégias. Entende-se que, quanto maior o número de cadastros nessas localidades, maior a atividade econômica turística na região, favorecendo o desenvolvimento local.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			Total ^a
		Unidade	Acum.	Físico	
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Sim	100	135.000,00	490
CADASTRO REALIZADO	Unidade	Sim	120	0,00	610
				405.000,00	590
				0,00	730
				540.000,00	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	52.579.245,00	149.675.230,00	202.254.475,00	
DESPESAS CORRENTES	31.565.245,00	99.330.250,00	130.895.435,00	
DESPESAS DE CAPITAL	21.014.000,00	50.344.980,00	71.358.980,00	
Total	52.579.245,00	149.675.230,00	202.254.475,00	

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027		Total
		2025	2027	
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	150.000,00		450.000,00	600.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	51.179.245,00		145.775.230,00	196.954.475,00
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ		1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		250.000,00	450.000,00	700.000,00
Total	52.579.245,00	149.675.230,00	202.254.475,00	

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

3 - O CEARÁ QUE PRESERVA, CONVIVE E ZELA PELO TERRITÓRIO

Resultado Estratégico: Convivência harmoniosa com o território, onde a sua ocupação seja feita de modo responsável, por meio da construção de comunidades inclusivas, resilientes e sustentáveis, da conservação e preservação dos seus biomas naturais, e do uso consciente dos seus recursos.

Indicadores do Eixo

Título: Emissões de gás carbônico (CO₂) pelo Produto Interno Bruto (PIB)

Unidade: Tona/ada por mil reais

Polaridade: Quanto menor, melhor



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2020	0,159

Título: Percentual de bacias hidrográficas com qualidade de água adequada

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2022	68,20

Título: Percentual de açudes com qualidade de água adequada

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral*		-	-

*No momento da elaboração do PPA 2024-2027, não existiam dados disponíveis para cálculo do Valor de Referência.

Título: Taxa de cobertura florestal do Ceará

Unidade: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Ano	Valor
Geral		2022	65,15

3.1 - DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

Resultado Temático: Desenvolvimento urbano e mobilidade assegurados, para a garantia de um território acessível, acolhedor, e integrando o construído ao natural, capaz de promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de passageiros transportados pelo sistema metroferroviário na matriz de transporte público de passageiros da Região Metropolitana de Fortaleza

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	6,01	6,51	6,71	6,92

Título: Média de passageiros transportados pelo sistema metroferroviário nas Regiões Metropolitanas, por dia útil

Unidade de medida: Passageiro

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Para Região Metropolitana de Fortaleza	2022	48.520,00	52.064,00	53.626,00	55.235,00
Para Região Metropolitana de Sobral	2022	3.677,00	3.950,00	3.971,00	3.981,00
Para Região Metropolitana do Cariri	2022	1.891,00	2.142,00	2.172,00	2.188,00

Título: Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito, por 100.000 habitantes

Unidade de medida: Óbito

Polaridade: Quanto menor, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2022	16,33	16,01	15,84	15,69

Título: Percentual de municípios contemplados por planejamento urbano municipal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência			Metas	
	Ano	Valor	2024	2025	2026
Geral	2021	59,24	60,87	62,50	64,13

311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO

Órgão Gestor: 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Órgãos Executores



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

30000000 - CASA CIVIL

43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: Assim como no restante do território brasileiro, o processo de urbanização no Ceará foi marcado por profunda desigualdade socioeconômica, que provocou uma ocupação desordenada do solo urbano, inclusive em locais de risco e/ou de preservação, provocando graves problemas sociambientais. As ocupações irregulares prejudicam principalmente os próprios ocupantes, agravando a sua vulnerabilidade social causada pelos efeitos da desigualdade socioeconômica que os colocaram ali. Isso demanda a implementação de grandes projetos, que vão além da capacidade dos municípios em realizar os, trazendo a necessidade de intervenção do Governo do Estado para a recuperação dessas áreas urbanas degradadas, visando proporcionar melhores condições de vida para a população e dispondo uma ocupação mais responsável e sustentável.

Além disso, nota-se que as mais diversas localidades espalhadas pelos municípios cearenses, embora tenham consolidado sua existência ao longo do tempo, necessitam de apoio para estruturar adequadamente seus espaços urbanos, com ênfase nos espaços públicos, visando, também, a qualificação da sustentabilidade da ocupação territorial. Torna-se imprescindível a participação do Estado nessas ações, principalmente em parcerias com os municípios, que, apesar da proximidade com a população para capitanear as iniciativas nos mais diversos distritos, são entes públicos que carecem dos recursos necessários para colocar em prática os projetos demandados.

A garantia do direito à infraestrutura urbana, bem como a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, fazem parte das diretrizes gerais da política urbana reconhecida pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), incluindo a "garantia de condições mínimas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas", além da "promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado."

Isto vai ao encontro do 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas para 2030, visando o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis, com destaque para a meta de "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência". Inclusive, a orientação à transversalidade do tema traz a correlação da universalização do acesso a espaços públicos de qualidade com outros Estatutos previstos na legislação brasileira, como o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e o o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Portanto, dada a relevância do componente físico para o desenvolvimento de cidades sustentáveis, é importante a continuidade de ações com o objetivo de qualificar espaços públicos, para garantir um território cearense seguro, acessível e inclusivo, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social, bem como para melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas.

Público Alvo: População residente no meio urbano, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social e degradação ambiental, e os municípios com deficiências em áreas livres de permanência, edificações e equipamentos em geral, além de vias adequadas ao fluxo local, no espaço urbano.

Objetivo Específico

Título: 311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

Entregas

Título: ESPAÇO PÚBLICO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação de espaços públicos de convivência social nas regiões do Ceará.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ESPAÇO PÚBLICO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de novos espaços públicos de convivência social nas regiões do Ceará.

Título: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se aos espaços públicos beneficiados com construção ou reforma de áreas livres e edificadas, a exemplo de praças, parques, mercados, bibliotecas, creches, galpões, centros de comercialização, abrigos, salas de cinema, auditórios, centros de esportes, como também de imóveis para desenvolvimento de atividades da administração municipal, destinadas à oferta de serviço público, incluindo elementos de acessibilidade, paisagismo, urbanismo, quiosques, playgrounds, caramanchão, academias ao ar livre, entre outros.

Título: INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

Definição: Refere-se a projetos de internalização subterrânea de redes de telefonia, lógica e elétrica.

Título: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se a convênios celebrados com municípios e demais entidades públicas e governamentais e organizações civis, para ações de espaços públicos beneficiados, a exemplo de praças, parques, mercados, bibliotecas, creches, galpões, centros de comercialização, abrigos, salas de cinema, auditórios, centros de velório, cemitérios, estádios e quadras poliesportivas, como também de imóveis para o desenvolvimento de atividades da administração municipal, destinadas à oferta de serviço público, incluindo elementos de acessibilidade, paisagismo, urbanismo, quiosques, playgrounds, caramanchão, academias ao ar livre, entre outros.

Título: VIA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se às áreas de beneficiamento do sistema viário urbano, destinado ao tráfego de pedestres, ciclistas e veículos motorizados em geral, incluindo a pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo, bloquete, pedras decorativas, asfalto, ou outros materiais, tanto das caixas de rolamento, quanto dos passeios e dos canteiros, além da disposição adequada de outros elementos, tais como a sinalização, as molhadas, as infraestruturas de energia, iluminação pública e telecomunicação, entre outros.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*
		2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	
ESPAÇO PÚBLICO ESTRUTURADO	Unidade	Acum.	Físico	Físico	Financeiro	Físico
ESPAÇO PÚBLICO IMPLANTADO	Unidade	Não	373	26.634.173,00	373	124.036.350,00
ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO	Unidade	Sim	189	18.960.800,00	562	122.073.795,00
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	Metro Quadrado	Sim	377.600	8.719.966,00	879.700	40.450.000,00
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	0	200.000,00	6	1.200.000,00
VIA ESTRUTURADA	Unidade	Sim	14	2.000.000,00	14	2.300.000,00
	Metro Quadrado	Sim	3.249.615,03	28.261.529,00	9.688.699,97	115.446.483,00
						12.938.315
						143.708.012,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 311.2 - Melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas, com ênfase em grandes projetos estruturantes do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendé.

Entregas

Titulo: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO

Definição: Consiste na retirada das ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental, por meio de grandes projetos estruturantes, com ênfase no Rio Maranguapinho, no Rio Cocó e na Comunidade do Dendé, melhorando as condições de habitabilidade da população, sobretudo a que reside em faixas de alagamento e zonas de alto risco socioambiental, com a recuperação das áreas ambientais sensíveis, além da implantação de infraestrutura e consolidação de conexões viárias de forma a possibilitar a circulação de veículos e serviços urbanos.

Titulo: PROJETO APOIADO

Definição: Consiste na promoção do gerenciamento de projetos de revitalização das áreas degradadas, o que permitirá a execução dos serviços de apoio técnico e operacional ao desenvolvimento da política realizada pelo Governo do Estado em seu território.

Titulo: SERVIÇO REALIZADO

Definição: Refere-se à dragagem executada, que consiste na limpeza, desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, bacias e canais, para recuperação de recursos de água compreendidos na área urbana.

	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027			Total*
	2024						
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO	Metro Quadrado	Sim	2.066.514	44.860.172,00	1.957.142,25	92.135.925,00	4.023.056,25
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	3	0,00	9	0,00	12
SERVIÇO REALIZADO	Quilômetro	Sim	0	80.000,00	15,12	0,00	15,12
							80.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	129.716.640,00	497.642.553,00	627.359.193,00
DESPESAS CORRENTES	6.173.172,00	20.195.925,00	26.369.097,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.543.468,00	477.446.628,00	600.990.096,00
Total	129.716.640,00	497.642.553,00	627.359.193,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	3.200.000,00	4.500.000,00	7.700.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	6.995.803,00	14.946.483,00	21.942.286,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÍCOOS	70.000,00	0,00	70.000,00
30000000 - CASA CIVIL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	68.356.345,00	227.135.925,00	295.492.270,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	49.094.492,00	251.060.145,00	300.154.637,00
Total	129.716.640,00	497.642.553,00	627.359.193,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES

Órgão Gestor: 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Órgãos Executores

43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

Justificativa: O crescimento urbano acelerado é um fenômeno que vem sendo observado em escala global nas últimas décadas. A segunda publicação do Perfil Demográfico do Estado do Ceará, divulgada em 2020 pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), indicou que a população urbana do Estado já representava 77% do total. Em decorrência disso, são impostos desafios sobre a sustentabilidade das ocupações no território, e a ausência de um planejamento urbano integrado eficiente, sobretudo para coordenar as ações dos agentes públicos, pode acarretar em problemas que prejudiquem o desenvolvimento humano. Tais problemas podem abranger diversos aspectos do cotidiano nas cidades, como a poluição ambiental, o desequilíbrio climático, a ocupação de áreas irregulares e com ausência de saneamento básico, as dificuldades de locomoção atreladas a carência de transporte público e ao uso excessivo de transportes particulares automotores, as desigualdades e os conflitos sociais que influem na violência urbana, entre outros.

Dessa forma, cresceu a importância de iniciativas que visem coordenar o Desenvolvimento Urbano e territorial. O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) representam o desenvolvimento do arcabouço legal da política urbana no Brasil, prevista nos Art. 182 e 183 da Constituição Federal, com o objetivo de "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". No âmbito estadual, foi instituído o Programa de Governança Interfederativa pela Lei Estadual nº 18/2018, "tendo como princípio a ação coletiva institucional para apoiar o planejamento, a gestão, a execução e o monitoramento das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas". A Lei, também denominada "Ceará Um Só", se estende às 14 Macroregiões de Planejamento do Estado e indica a necessidade de cumprimento das seguintes funções públicas de interesse comum. Ao Estado, cabe zelar pela governança interfederativa das regiões, sobretudo as metropolitanas e as aglomerações urbanas instituídas pelos mesmos, visando organizar, planejar e executar as funções públicas de interesse comum. Isso inclui a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) para cada região instituída por Lei, além da necessidade de compatibilizar o planejamento regional com o Plano Diretor de cada município englobado. Este, por sua vez, é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, obrigatório para cidades que se enquadrem nos requisitos determinados pela Lei, inclusive aquelas que integram as regiões metropolitanas ou as aglomerações urbanas.

É importante destacar, também, a criação do Conselho Estadual das Cidades do Ceará, pela Lei Estadual nº 14.558/2009, cuja relevância está pelo caráter deliberativo e fiscalizador referente à política estadual de Desenvolvimento Urbano e integração regional. Tratando-se, portanto, de um órgão colegiado relevante para o desenvolvimento do Desenvolvimento Urbano e regional.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Portanto, observa-se que os diversos marcos legais apontam a necessidade de ações do Estado visando o planejamento urbano e regional e a ampliação da capacidade de gestão sustentável do território, de forma a viabilizar a disposição de um território seguro, acessível e inclusivo, que seja e favorável ao desenvolvimento humano nos diversos aspectos que compõem o cotidiano dos cidadãos.

Público Alvo: Gestões municipais, com ênfase em municípios das Regiões Metropolitanas do Cariri, de Fortaleza e de Sobral.

Objetivo Específico

Titúlo: 312.1 - Ampliar a capacidade da gestão do Ceará em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum.

Entregas

Titúlo: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se ao atendimento das gestões municipais por equipe especializada, por meio da realização de capacitações, estudos e/ou reestruturação da gestão, com ênfase no planejamento urbano e/ou na autonomia fiscal e tributária, para o cumprimento das funções públicas de interesse comum.

Titúlo: CONSELHO MANTIDO

Definição: Refere-se ao funcionamento do Conselho Estadual das Cidades do Ceará, a fim de possibilitar, em observância às diretrizes estabelecidas em seu Regimento Interno, a realização de reuniões, seminários regionais e conferências, dentre outras ações em estímulo à articulação interfederativa, para a elaboração e/ou revisão de planos relacionados ao cumprimento das funções públicas de interesse comum, inclusive apoiando os colegiados municipais.

Titúlo: PLANO PUBLICADO

Definição: Refere-se à elaboração e/ou revisão de planos regionais e municipais relacionados ao cumprimento das funções públicas de interesse comum, entregue ao Poder Legislativo para aprovação em Lei.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		2024	Físico	Acum.	Financeiro		
ASSESSORIA REALIZADA				Unidade		100.000,00	1
				Unidade	Não	1	1.200.000,00
CONSELHO MANTIDO				Unidade	Não	4	450.000,00
				Unidade	Não	3	500.000,00
PLANO PUBLICADO						3	5.100.000,00
							5.600.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



FSC® MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	700.000,00	6.750.000,00	7.450.000,00
DESPESAS CORRENTES	700.000,00	6.750.000,00	7.450.000,00
Total	700.000,00	6.750.000,00	7.450.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	700.000,00	6.750.000,00	7.450.000,00
Total	700.000,00	6.750.000,00	7.450.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Órgão Gestor: 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Órgãos Executores

08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

30000000 - CASA CIVIL

43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Justificativa: A mobilidade dos usuários de transporte público está diretamente associada ao desempenho dos sistemas que eles utilizam. Como e onde esses serviços são prestados são questões de grande relevância na decisão do uso do transporte público. A oferta de uma rede com grande abrangência espacial e bem estruturada, onde atributos de conforto, rapidez, regularidade e confiabilidade sejam majorados, traduz-se em um sistema eficiente e atrativo, que induz a realização de um maior e mais eficaz número de deslocamentos por parte dos usuários, melhorando significativamente a qualidade de vida da população impactada.

Nesse contexto, destaca-se que no Ranking do Índice de Trânsito elaborado pela TomTom, das nove cidades brasileiras avaliadas, Fortaleza figurou como a 5ª que possui maior tempo médio de viagem em 2022. A colocação se deve principalmente pelo fato de a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) ter crescido muito num curto espaço de tempo, com forte aumento das densidades, formando uma imensa coroa metropolitana. Segundo estimativa da população residente no Brasil com referência em 1º de julho de 2021, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Ceará conta com 9,2 milhões de habitantes. Apesar de Fortaleza, residem mais de 2,5 milhões de pessoas, ou seja, cerca de 28% da população do estado reside na capital, fazendo com que ela seja a quinta cidade mais populosa do Brasil. Entretanto, a infraestrutura da capital cearense não acompanhou este crescimento. Alguns avanços foram notados na implantação de corredores exclusivos de ônibus e o aumento da rede de ciclovias, mas tais medidas são insuficientes, não resolvendo os problemas, pois não são mudanças estruturais.

Tais fatos geraram forte demanda no serviço dos transportes coletivos, causando, assim, muitos problemas, pois o crescimento se deu de forma espontânea, sem grandes projetos

Página 284 de 419





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

de corredores urbanos que suportem de forma tranquila o tráfego de transporte de massa. Nesse cenário, a Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANPTrilhos) ressalta que, em 2022, o setor metroferroviário brasileiro evitou a circulação de mais de 1,3 milhão de carros e 18 mil ônibus ao dia nas vias dos centros urbanos que tinham sistema sobre trilhos implantados, proporcionando uma economia de 1,3 bilhão de horas gastas nos deslocamentos ao longo do ano. Por essa razão, o Governo do Estado vê como um dos principais pilares na busca por essa solução a implantação de uma eficiente rede de transporte de passageiros sobre trilhos.

Além disso, ressalta-se a existência de uma preocupação contínua com melhoria da segurança do trânsito em vias públicas, visando a redução de acidentes, tanto com vítimas fatais como nos que envolvem apenas danos materiais. No Ranking de Competitividade dos Estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), o Ceará figurou na 10ª posição na avaliação da taxa de mortalidade por acidentes de trânsito no ano de 2022. Logo, a fim de promover a melhoria na segurança do trânsito, o Governo do Estado busca implementar uma série de ações, como campanhas educativas, com cursos, palestras, blitzes educativas, peças teatrais e outros eventos ligados à educação no trânsito; intensificação de ações fiscalizatórias, com melhoria na abordagem e controle, investimentos na aquisição de veículos para suporte das operações fiscalizatórias e investimentos na área de sinalização de trânsito, objetivando reduzir o número de infratores no trânsito e, consequentemente, os índices de acidentes no Ceará. Embora haja uma tendência de redução na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito por 100 mil habitantes nos últimos anos, saltando de 24,64 em 2016 para 8,31 em 2022, necessitase de continuidade de ações educativas e de fiscalização, de forma a atingir a meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) lançada em 2015, que visa reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

Público Alvo: Usuários dos sistemas de trânsito, condutores de veículos automotores, pedestres, ciclistas e a população em geral.

Objetivo Específico

Título: 313.1 - Garantir a segurança viária.

Entregas

Título: CICLOVIA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de espaço destinado à circulação de pessoas utilizando bicicletas, objetivando melhorias na infraestrutura ciclovária.

Título: DOCUMENTO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao cadastramento nos sistemas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) da Carneira Nacional de Habilitação (CNH), concedida aos condutores de veículos automotores do Estado do Ceará (novos condutores habilitados, renovação de condutores habilitados, expedição de segunda via, reabilitação de motoristas, registro de habilitações estrangeiras, registro de adições de categorias e outros serviços).

Título: EQUIPAMENTO MANTIDO

Definição: Consiste na manutenção dos equipamentos eletrônicos instalados para realização das operações fiscalizatórias eletrônicas dos veículos automotores em circulação nas rodovias estaduais do Ceará.

Título: ESCOLA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de escolas de trânsito.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de campanhas, eventos e ações institucionais educativas de trânsito, por meio das unidades operacionais das escolas de educação do trânsito, além dos eventos promovidos por meio da unidade operacional móvel (veículos acoplados).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: FISCALIZAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à fiscalização realizada para apreensão de animais soltos, circulando em rodovias estaduais, bem como as operações fiscalizatórias da frota de veículos e condutores, em circulação nas vias públicas do Estado do Ceará, realizadas pelo corpo técnico operacional em blitz.

Título: INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à construção de equipamentos públicos para pedestres, visando a melhoria das estruturas de acesso e deslocamento de pedestres nas vias públicas.

Título: REGISTRO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização do registro dos documentos dos veículos automotores no sistema do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) (veículos novos, licenciamento anual, transferência de veículos, segunda via de CRV/CRLV, alteração de características dos veículos e mudança de jurisdição).

Título: UNIDADE ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à qualificação das unidades operacionais e unidades administrativas descentralizadas de trânsito (sedes regionais, área de exames de prática de direção veicular, escolas de educação de trânsito e postos da Polícia Rodoviária Estadual [PRE]), com melhoria da infraestrutura física e de suporte operacional, equipando as unidades com aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos.

Título: UNIDADE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação de unidades operacionais e administrativas descentralizadas de trânsito (sedes regionais, área de exames de prática de direção veicular, escolas de educação de trânsito e postos da Polícia Rodoviária Estadual [PRE]).

Título: UNIDADE MANTIDA

Definição: Refere-se à manutenção das unidades operacionais e administrativas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para atendimento aos usuários dos serviços de trânsito.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro		
CICLOVIA IMPLANTADA	Quilômetro	Sim	20.63	170.000,00	61,36	300.000,00	81.98
DOCUMENTO CONCEDIDO	Unidade	Sim	620.000	101.828.000,00	1.860.000	433.632.000,00	2.480.000
EQUIPAMENTO MANTIDO	Unidade	Não	623.558	31.757.784,00	860.510	131.477.220,00	860.510
ESCOLA IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	0,00	5	180.000,00	180.000,00
EVENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1.226	4.237.557,00	5.302	18.325.878,00	6.528
FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	32.493	96.557.633,00	112.229	343.799.444,00	144.722
INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE IMPLANTADA	Unidade	Sim	15	340.000,00	45	300.000,00	60
REGISTRO REALIZADO	Unidade	Sim	1.981.380	11.398.399,00	5.944.140	34.195.197,00	7.925.520
UNIDADE ESTRUTURADA	Unidade	Não	32	5.921.014,00	30	32.377.581,00	32
UNIDADE IMPLANTADA	Unidade	Sim	2	7.746.853,00	9	30.987.413,00	11
UNIDADE MANTIDA	Unidade	Não	118	159.019.994,00	118	477.059.982,00	118

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 313.2 - Diversificar a matriz de transporte.

Entregas

Título: EQUIPAMENTO MANTIDO

Definição: Consiste nos serviços técnicos de operação e manutenção de equipamento teleférico e seu entorno, que envolve uma série de atividades e processos necessários para garantir a segurança, confiabilidade e bom funcionamento do sistema, tais como: atividades operacionais, manutenção preventiva e corretiva dos cabos, estruturas, partes eletrônicas e estações de embarque/desembarque, entre outras.

Título: LINHA LESTE IMPLANTADA

Definição: Refere-se à obras de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, no município de Fortaleza.

Título: LINHA METROFERROVIÁRIA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se a obras e sistemas complementares, construção de novas estações, aquisição material rodante e demais ações correlatas, para melhoria da oferta do serviço de transporte de passageiros nos sistemas metroferroviários implantados.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA

Definição: Consiste na implantação de novas linhas metroferroviárias ou expansão de linhas já existentes, contemplando o desenvolvimento de projetos, a implantação de sistemas e equipamentos para o seu pleno funcionamento.

Título: OUTORGА CONCEDIDA

Definição: Refere-se à concessão de outorga, ou seja, transferência de equipamentos e/ou serviços públicos por outorga ou delegação a terceiros após realização de procedimentos licitatórios. As entregas (outorgas concedidas) serão contabilizadas pela quantidade de contratos assinados com concessionários/permissionários.

Título: PROJETO REALIZADO

Definição: Contempla a elaboração de Estudos de Vabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Projetos Executivos e outros estudos e projetos relacionados às políticas de mobilidade, trânsito e transporte, podendo estes serem de âmbito interno, para a própria Secretaria da Infraestrutura, quanto de âmbito externo, para outras instituições.

Título: TERMINAL RODOVIÁRIO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se aos terminais rodoviários de passageiros efetivamente reformados e serão contabilizados através de verificações in loco das melhorias realizadas, conforme relatório e termos do convênio de cooperação técnica.

Título: TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à efetiva construção de novos terminais de passageiros, contemplando a construção de estruturas, instalações elétricas, sistemas de comunicação e de segurança, pistas e plataformas entre outros.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		2024	Acum.	Físico		
EQUIPAMENTO MANTIDO			Unidade	Unidade	Financeiro	Físico
LINHA LESTE IMPLANTADA	%	Sim	15	4.000.000,00	1	36.000.000,00
LINHA METROFERROVIÁRIA ESTRUTURADA	Unidade	Não	1	262.500.000,00	50	1.155.039.487,00
LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Unidade	Sim	1	15.620.000,00	5	31.830.000,00
OUTORGА CONCEDIDA	Unidade	Sim	1	29.695.414,00	2	17.100.000,00
PROJETO REALIZADO	Unidade	Sim	1	50.000,00	2	100.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO ESTRUTURADO	Unidade	Sim	1	1.000.000,00	3	3.000.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	3.320.251,00	3	13.359.008,00
				8.500.000,00	3	34.143.688,00
					4	42.643.688,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Titulo: 313.3 - Ampliar o acesso ao transporte público para a população cearense.

Entregas

Titulo: BENEFÍCIO CONCEDIDO
Definição: Refere-se ao subsídio concedido aos passageiros para utilização dos serviços de transporte metroferroviário e rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros.

Titulo: VAI E VEM CONCEDIDOS
Definição: Refere-se ao número de passagens gratuitas concedidas aos usuários do transporte metropolitano de Fortaleza, pelo Projeto "Vai e Vem Livre", por meio de subsídio tarifário direto a ser repassado às transportadoras.

Metas Físicas e Financeiras					
		2024		2025 - 2027	
	Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro
BENEFÍCIO CONCEDIDO		Unidade	Sim	18.976.520,55	210.956.890,00
VAI E VEM CONCEDIDOS		Unidade	Sim	13.710.000	50.100.000,00
				50.100.000,00	70.000.000
				300.000,00	300.000,00
				83.710,00	83.710,00
					50.400.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	978.224.375,00	3.470.009.420,00	4.448.233.795,00
DESPESAS CORRENTES	669.506.257,00	2.193.359.824,00	2.862.866.081,00
DESPESAS DE CAPITAL	308.718.118,00	1.276.649.536,00	1.585.367.714,00
INVESTIMENTOS ESTATAIS	26.495.414,00	13.900.000,00	40.395.414,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.495.414,00	13.900.000,00	40.395.414,00
Total	1.004.719.789,00	3.483.909.420,00	4.488.629.209,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

		Órgão Executor Financeiro		2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			495.466.890,00	1.910.572.009,00		2.406.038.899,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			430.237.485,00	1.549.387.411,00		1.979.624.896,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS			26.495.414,00	13.900.000,00		40.395.414,00
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ			50.000.000,00	450.000,00		50.450.000,00
30000000 - CASA CIVIL			150.000,00	0,00		150.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES			1.850.000,00	9.000.000,00		10.850.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS			520.000,00	600.000,00		1.120.000,00
Total			1.004.719.789,00	3.483.909.420,00		4.488.629.209,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

3.2 - ENERGIAS RENOVÁVEIS

Resultado Temático: Estado referência na produção de energia limpa, renovável e de qualidade, por meio de políticas que viabilizem a transição energética, incentivando a inovação e o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de participação do Gás Natural Renovável (GNR) na rede de distribuição de gás

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas		
		2024	2025	2026
Geral	2022	13,87	14,07	23,64

Título: Taxa de expansão da rede de distribuição de gás natural

Unidade de medida: Quilômetro

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas		
		2024	2025	2026
Geral	2022	6,66	8,51	8,69

Título: Percentual de participação da oferta de energia renovável na matriz elétrica



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Valor	Referência			Metas	
			2024	2025	2026	2027	
Geral	2022	85,87	91,95	95,34	97,24	98,26	

321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Órgão Gestor: 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Órgãos Executores

08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Justificativa: No Ceará, mais de 85% da energia é gerada de fontes renováveis, o que reflete a busca de geração de energia limpa. Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico, em 2022, a produção de energia elétrica do Ceará apresentava maior participação do tipo eólica (71,54%), seguida dos tipos térmica (14,36%) e solar (14,10%). Em termos de competitividade, o valor do MWh das fontes renováveis cai a cada ano, enquanto que o suprimento pelas termelétricas a carvão e combustíveis fósseis apresentam-se em constante elevação de preço, principalmente nos períodos de estiagem onde as usinas termelétricas são mais utilizadas, aumentando o custo das tarifas de energia.

O presente Programa traz consigo a preocupação com a sustentabilidade, em um viés de preservação do meio ambiente, contrapondo a sustentabilidade apenas pelo viés econômico. Assim, entende-se que a matriz energética cearense deve ser a mais limpa possível, retratando o compromisso com a preservação do meio ambiente, além de explorar o real potencial dos insumos naturais que colocam o Ceará no centro das atenções para investimentos em geração de energia eólica e solar, refletindo o alinhamento do Estado com as perspectivas constantes no Plano Decenal de Expansão de Energia para o período de 2022 a 2031.

Registra-se, também, em relação ao gás natural, um grande potencial de ampliação da sua participação na matriz energética do Estado, a partir de ações de incremento na rede de distribuição, bem como por uma ampla divulgação das facilidades de fornecimento, utilização e menor impacto ao meio ambiente, quando comparada a outras fontes energéticas, sendo esse o melhor combustível de transição para uma matriz de baixo carbono. O fornecimento do gás natural, atualmente, é garantido por uma rede de distribuição com 647,73 km (dezembro de 2022). Outra importante fonte supridora é o Gás Natural Renovável, produzido a partir do biogás gerado dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucia (Asmoc), que, além de colaborar para a garantia do fornecimento, contribui para a redução de gases do efeito estufa lançados no ambiente.

Fatores como a falta de um programa de manutenção preventiva das instalações elétricas dos prédios públicos, a inexistência de um plano de revitalização e incremento na eficiência, e a necessidade da busca pela racionalização e otimização do consumo, que impliquem na redução de custos de energia, são elementos que justificam a necessidade do Ceará incentivar a busca pela eficiência energética de suas instalações, bem como a implantação da geração distribuída em prédios públicos, visando a sustentabilidade energética do poder público por meio da utilização de energia elétrica renovável. Nesse contexto, ressalta-se que o Fundo de

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Incentivo à Eficiência Energética objetiva o financiamento destas atividades, e o Decreto Estadual nº 33.264, de 06 de setembro de 2019, dispõe sobre a padronização e controle do uso das utilidades, devem funcionar como instrumentos para a execução de ações que, uma vez realizadas, contribuem para a racionalização e sustentabilidade dos recursos energéticos.

Dessa forma, a implementação de políticas públicas de energia colaborará para a geração de ativos importantes para o Estado, o desenvolvimento social, a geração de emprego, aumento de renda e melhoria da qualidade de vida dos cearenses.

Público Alvo: Empresas e demais instituições privadas dos setores agropecuário, industrial, comercial e de serviços, população residencial, rural e urbana, e órgãos/entidades do poder público estadual.

Objetivo Específico

Entregas

Título: GÁS RENOVÁVEL OFERTADO

Definição: Consiste na oferta de Gás Natural Renovável (GNR) na rede de distribuição de gás, a ser utilizado em todos os segmentos atendidos pela Cegás, exceto térmico. O GNR é produzido a partir do biogás gerado dos resíduos sólidos e orgânicos.

Título: RENDA DO SOL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de projetos em comunidades, associações, cooperativas e adensamentos urbanos, entre outros, que visam contribuir com a redução da pobreza, por meio da geração de renda pela microgeração distribuída de energia solar.

Título: SERVIÇO REALIZADO

Definição: Refere-se aos serviços prestados no fornecimento de soluções para projetos de energias renováveis. A avaliação inclui análises técnicas, financeiras e econômicas.

Título: SISTEMA IMPLANTADO

Definição: Consiste na implantação de projetos de sistemas de energia renováveis, tais como as energias solar, eólica ou geradas por meio de biodigestores.

Metas Físicas e Financeiras					
	Entregas	2024	2025 - 2027	Total*	
Título	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico
GÁS RENOVÁVEL OFERTADO	Metro Cubico	Sim	90.000	0,00	323.251
RENDA DO SOL IMPLANTADO	Unidade	Sim	2	3.630.000,00	530
SERVIÇO REALIZADO	Unidade	Sim	12	120.000,00	36
SISTEMA IMPLANTADO	Unidade	Sim	8	4.715.000,00	772
					13.882.356,00
					780
					18.597.356,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total ^a
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
PROJETO IMPLANTADO	Unidade	Sim	4	0,00	12	0,00
SISTEMA DE ENERGIA MANTIDO	Unidade	Não	1	4.200.000,00	1	13.605.949,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Entregas

Titulo: INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA
Definição: Refere-se à execução de ações de infraestrutura energética, tais como iluminação pública, remanejamento, mudança de fase, implantação e expansão de rede, entre outras melhorias.

Titulo: INSTITUIÇÃO APOIADA
Definição: Refere-se aos convênios celebrados com municípios e demais entidades públicas governamentais e organizações civis, para execução de ações de infraestrutura energética, tais como iluminação pública, remanejamento, mudança de fase, implantação e expansão de rede, entre outras melhorias.

Titulo: REDE IMPLANTADA
Definição: Refere-se à implantação de infraestrutura de gasodutos destinados à distribuição de gás natural aos usuários finais.

Entregas	Metas Físicas e Financeiras					Total ^a
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro	Físico	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA	Unidade	Sim	49	100.000,00	147	158.300.000,00
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Não	8	1.500.000,00	8	5.175.000,00
REDE IMPLANTADA	Quilômetro	Sim	60,81	113.083.411,00	212,87	271.367.895,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	15.265.000,00	218.274.075,00	233.539.075,00
DESPESAS CORRENTES	4.250.000,00	16.725.949,00	20.975.949,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.015.000,00	201.548.126,00	212.563.126,00
INVESTIMENTOS ESTATAIS	113.113.411,00	271.477.125,00	384.590.536,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.113.411,00	271.477.125,00	384.590.536,00
Total	128.378.411,00	489.751.200,00	618.129.611,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	10.580.000,00	201.305.949,00	211.885.949,00
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	113.063.411,00	271.367.895,00	384.451.306,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	4.500.000,00	13.500.000,00	18.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	35.000,00	48.126,00	83.126,00
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	30.000,00	109.230,00	139.230,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	120.000,00	360.000,00	480.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00	3.060.000,00	3.090.000,00
Total	128.378.411,00	489.751.200,00	618.129.611,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

3.3 - MEIO AMBIENTE

Resultado Temático: Recursos ambientais com uso racional e sustentável, garantindo o acesso justo da população aos seus benefícios.

Indicadores do Tema

Título: Percentual de municípios com destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência	Valor	2024	2025	2026	2027	Metas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Geral	2022	14,46	27,72	34,24	44,02	65,76
-------	------	-------	-------	-------	-------	-------

Título: Percentual de cobertura vegetal reposta

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral*	2023	-	5,00	10,00	15,00	20,00	20,00

*Está(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste FPA.

Título: Percentual de áreas embargadas por desmatamento ilegal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral*	2023	-	10,00	15,00	20,00	25,00	25,00

*Está(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste FPA.

Título: Percentual de municípios com nota máxima no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	93,48	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

Título: Percentual do território cearense protegido com Unidades de Conservação (UCs)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência	Metas					
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027
Geral	2022	8,68	8,80	8,83	8,83	8,83	9,55

SÍCER/IBAMA/DO
PROJETO MARINHO E DIVERSAÇÕES

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA

Órgão Gestor: 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Órgãos Executores

22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: A temática do Meio Ambiente assume maior importância na esfera pública há pouco mais de duas décadas, com a realização, no Rio de Janeiro, da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em 1992 (Eco 92). A partir de então, as preocupações e as práticas de jovens relativas ao Meio Ambiente se tornaram mais evidentes e mais recorrentes, em comparação a gerações anteriores. Mas Meio Ambiente diz respeito, também, à educação, e o acesso a ela é uma condição fundamental para o desenvolvimento da população.

A grande quantidade de jovens cearenses (15 a 29 anos) que não estudam e não possuem ocupação no mercado de trabalho formal é preocupante e chegou, no terceiro trimestre de 2020 (Pnad Contínua) a um quantitativo de mais de 730.100, chegando a uma proporção de 33,9% dos jovens dessa faixa etária, correspondendo a um grupo específico da população em grave condição de vulnerabilidade social.

Para tanto, o Governo do Estado do Ceará tem um importante e indispensável papel de formular e executar políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico em harmonia com a preservação do Meio Ambiente, criando oportunidades para uma cidadania ambiental. A partir desse contexto, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) criou o Programa Agente Jovem Ambiental (AJA), uma política pública instituída pela Lei Estadual nº 17.383/2021 com objetivo de estimular jovens em situação de vulnerabilidade a atuar como protagonistas em suas comunidades, com intuito de promover a educação ambiental e a preservação dos recursos naturais locais. Diversas pesquisas apontam que, mesmo com o advento de novas formas e meios de comunicação, a maior parte da população ainda não está sensibilizada para praticar hábitos sustentáveis no cotidiano. A reversão desse quadro é um grande desafio, que impõe necessariamente por ações de educação ambiental coordenadas com as diversas instituições do Estado e a sociedade civil. Conforme preconiza a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892/2011), cabe ao Estado trabalhar permanentemente a mudança de comportamento, por meio da articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental. Ao longo dos últimos anos, o Governo do Estado vem desenvolvendo ações de educação ambiental no âmbito do estado com intuito de mudar esse cenário. Com base no PPA do ano de 2020, o número de municípios cearenses com capacitações em educação ambiental realizada pela Sema subiu de 44% para 85%, em 2022. Ao longo dos últimos anos, o Governo vem desenvolvendo ações de educação ambiental no âmbito das Unidades de Conservação estaduais. Como parâmetro, no ano de 2020, o número de ações realizadas em Unidades de Conservação estaduais subiu de 85% para 697% em 2022.

Com base nessa narrativa, toda comunidade escolar estadual é convidada a se organizar em grupos de trabalho para identificar e configurar situações-problema relacionadas à sustentabilidade que afetam quem vive, convive, estuda e trabalha na escola ou em seu entorno. A partir desse diagnóstico, o Governo do Ceará instituiu o Programa Selo Escola Sustentável como uma política pública, de iniciativa conjunta da Sema e da Secretaria da Educação (Seduc), criada por meio da Lei Estadual nº 16.290/17. Seu objetivo é valorizar ações e projetos que estimulam a responsabilidade socioambiental entre todos que fazem parte das escolas estaduais. O Selo Escola Sustentável certificará e premiará escolas públicas estaduais que atinjam a pontuação mínima na classificação de projetos e ações em educação ambiental baseados em quatro eixos: Currículo, Gestão Ambiental Escolar, Espaço Físico e Edicomunicação Socioambiental.

Público Alvo: Gestores públicos, comunidade escolar, usuários de Unidades de Conservação, jovens em situação de vulnerabilidade social e sociedade civil organizada.

Objetivo Específico

Título: 331.1 - Estimular a responsabilidade socioambiental, pelo engajamento na salvaguarda e uso sustentável dos recursos naturais.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Consiste na certificação que se dá junto aos municípios cearenses que desenvolvem ações protetivas do Meio Ambiente, com melhores resultados possíveis na salvaguarda ambiental, atendendo critérios preestabelecidos de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, a partir de avaliações a cada dois anos.

Título: PROJETO APOIADO

Definição: Referem-se aos projetos socioambientais, intitulados de Planos de Ação Comunitária (PAC), que foram elaborados e executados por jovens em situação de vulnerabilidade social, denominados de Agentes Jovens Ambientais (AJA), que foram apoiados e acompanhados pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), por meio de auxílio financeiro mensal (R\$200,00), suporte técnico, cursos de capacitação e articulação logística com os municípios para viabilização dos Projetos.

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Consiste na certificação Selo Escola Sustentável, que reconhece boas práticas ambientais realizadas pelas escolas públicas estaduais, levando em consideração quatro eixos avaliativos: Currículo, Gestão, Espaço Físico e Educomunicação.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		2024	Acum.	Físico	Financeiro	
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Não	35	100.000,00	35	300.000,00
PROJETO APOIADO	Unidade	Sim	1.024	13.875.000,00	3.686	50.256.330,00
SELO CONCEDIDO	Unidade	Não	15	50.000,00	30	150.000,00
						200.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 331.2 - Conscientizar os cidadãos sobre as temáticas de Meio Ambiente, sustentabilidade, preservação e conservação.

Entregas

Título: AÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à realização de ações de capacitações, campanhas educativas e realização de eventos nas Unidades de Conservação administradas pela Sema.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se a cursos, palestras, oficinas e seminários na área de educação ambiental, realizados pela Sema. Em relação ao cursos, a carga horária mínima estabelecida é de 20h/aula. Já para palestras e oficinas, a carga mínima é 4h/aula. Para se contabilizar a capacitação como realizada, é exigida uma frequência mínima de 80% dos participantes que terão direito aos certificados de conclusão.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras			2025 - 2027	Total*
		2024	Acum.	Físico	Financeiro	
AÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	150	2.610.000,00	586	7.830.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	54	580.000,00	230	1.740.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	17.215.000,00		60.276.330,00	77.491.330,00
DESPESAS CORRENTES	17.120.000,00		59.991.330,00	77.111.330,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00		285.000,00	380.000,00
Total	17.215.000,00		60.276.330,00	77.491.330,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027		Total
		2024	2025-2027	
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50.000,00	150.000,00	200.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		16.665.000,00	58.626.330,00	75.291.330,00
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Total		17.215.000,00	60.276.330,00	77.491.330,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL

Órgão Gestor: 70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

Órgãos Executores

43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, § 1º, inciso VII, determina que cabe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. O bem-estar animal tem sido tema recorrente nas mais diversas esferas da sociedade, pelo aumento crescente da população de animais domésticos nos domicílios. Segundo o IBGE, em 2013, 44,3% dos domicílios do país possuam pelo menos um cachorro, o que equivale a 28,9 milhões de unidades domiciliares, sendo na região Nordeste um número de 36,4% e, em relação às unidades domiciliares com gatos no



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Nordeste, esse número chega a 22,7%. Torna-se necessário, a definição de estratégias que possibilitem, a médio e longo prazo, a redução de populações de animais de rua com o devido manejo ético de cães e gatos. Além de repercutir no bem-estar e na saúde única, a ausência de controle populacional desses animais pode impactar na biodiversidade de áreas protegidas e de áreas verdes urbanas.

No que se refere às espécies silvestres nativas, segundo o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, publicado em 2018, a perda de habitats é sua principal ameaça, tendo a caça/captura ilegal ocupando o segundo lugar na ameaça à fauna nordestina, colocando em risco mais de 122 espécies. No segundo semestre de 2021, o Governo do Estado do Ceará publicou a Lei Estadual nº 17.729, que implementa a Política Pública de Proteção Animal no Estado do Ceará, estabelecendo normas e diretrizes que visam a promoção do bem-estar e os cuidados com a fauna silvestre e doméstica, objetivando dar efetividade às normas constitucionais e infraconstitucionais que tutelam a proteção animal no Brasil e, por consequência, proporcionar um Meio Ambiente saudável, já que o abandono exponencial desses animais nas ruas, acarreta problemas sérios à saúde pública. Nesse sentido, o Estado do Ceará deverá aplicar esforços na criação de uma Política Estadual de Bem-Estar e Proteção à Fauna, para assegurar a manutenção da diversidade biológica, do fluxo genético, garantindo o bem-estar e as relações integradas entre os órgãos ambientais e demais mecanismos de proteção existentes.

Para dar subsídios à execução dessas ações, foi criada, por meio da Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, a Secretaria da Proteção Animal, tendo como principais atribuições promover o fortalecimento da assistência médica-veterinária na capital e no interior do Estado do Ceará a animais de pequeno e de grande porte, mediante a construção, a operação e a gestão de estruturas, equipamentos e pessoal capacitado; executar políticas de controle populacional de animais na capital e no interior, por meio de programas de castração disponibilizados por unidades móveis e fixas (hospitais, clínicas e congêneres); criar e coordenar projetos assistenciais aos protetores de animais; desenvolver ações e políticas de monitoramento e prevenção de maus tratos contra animais domésticos e silvestres, incluindo a criação e coordenação de projetos educacionais de conscientização ambiental, dentre outras ações; além de articular, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Sema), questões que envolvam a Política Estadual de Educação Ambiental, em especial as temáticas de educação ambiental voltadas à proteção de fauna; realizar, por meio do programa Cientista Chefe Meio Ambiente, estudos de fauna; gerir o cadastro estadual de ONGs de proteção animal (Ceopaj); realizar a semana de proteção animal; criar normas e procedimentos para o manejo de fauna exótica invasora, dentre outras ações.

Público Alvo: Animais vítimas de abandono e maus tratos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSC) de interesse público, instituições de pesquisa, Unidades de Conservação, sociedade civil e Poder Público.

Objetivo Específico

Entregas

Titúlo: ATO NORMATIVO PUBLICADO

Definição: Refere-se à implementação de instrumentos legais (Leis, Decretos, Portarias, entre outros) que regulamentam as políticas públicas de proteção animal.

Titúlo: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação dos agentes públicos municipais, para que sejam desenvolvidas políticas públicas para a proteção e o bem-estar animal, resultando na entrega de uma ação institucional (criação de um órgão ou unidade de proteção animal) ou de um instrumento legal para a promoção do bem-estar animal pelo referido município.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				2025 - 2027	Total ^a
		2024	Acum.	Físico	Financeiro		
Índice	Unidade	Unidade	Sim	0,00	3	0,00	4
ATO NORMATIVO PUBLICADO			Sim	0,00	3	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA			Sim	15	10.000,00	45	150.000,00
						60	160.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 332.2 - Reduzir os casos de abandono e maus tratos das populações de animais domésticos e domesticados.

Entregas

Título: ALIMENTO DISTRIBUÍDO

Definição: Distribuir gratuitamente ração para animais de estimativa pertencentes às famílias de baixa renda e à animais em situação de rua. A proposta abrange cães e gatos domésticos ou em situação de abandono. As ações do projeto poderão resultar de campanhas institucionais, feitas em parceria com empresas privadas e entidades responsáveis pela defesa dos direitos dos animais.

Título: BOLSA CONCEDIDA

Definição: Refere-se a um programa de incentivo financeiro no formato de bolsa para tutores responsáveis de animais domésticos adotados (Protetor Independente). O programa visa apoiar financeiramente os cuidados essenciais, como alimentação, cuidados médicos e bem-estar dos animais, incentivando a adoção responsável e contribuindo para a redução do abandono e maus-tratos de animais domésticos.

Título: EQUIPAMENTO CONCEDIDO

Definição: Refere-se a substituição dos animais de tração obrigados a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, por alternativas mais sustentáveis de transporte ou de geração de renda. Bicicletas adaptadas são alternativas eficientes e ecológicas para o transporte de cargas em áreas urbanas. O projeto pode oferecer incentivos financeiros e treinamento para auxiliar na transição para uso de alternativas mais sustentáveis de geração de renda e subsistência, quando couber.

Título: INSTITUIÇÃO APÓIADA

Definição: Realizar parceria com instituições ou organizações dedicadas a fornecer cuidados temporários e permanentes para animais de estimação abandonados, perdidos, maltratados ou em situações de risco

Título: MATERIAL DISTRIBUÍDO

Definição: Distribuir gratuitamente coleiras para combate ao calazar para animais de estimação pertencentes às famílias de baixa renda e à animais em situação de rua. A proposta abrange cães e gatos domésticos ou em situação de abandono. As ações do projeto poderão resultar de campanhas institucionais, feitas em parceria com empresas privadas e entidades responsáveis pela defesa dos direitos dos animais.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: SELO CONCEDIDO

Definição: Refere-se a concessão de um selo de reconhecimento para empresas que demonstrem comprometimento e apoio à causa da proteção animal. O selo não apenas incentivará as empresas a adotarem práticas amigas dos animais, mas também aumentará a conscientização pública sobre a importância da proteção animal e incentivarão o público a apoiar essas empresas.

		Metas Físicas e Financeiras			2024			2025 - 2027			Total*
		Entregas	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Total*
ALIMENTO DISTRIBUIDO	Quilograma	Sim	120.000		210.000,00		540.000		600.000,00		660.000
BOLSA CONCEDIDA	Unidade	Sim	2.000		510.000,00		6.000		600.000,00		8.000
EQUIPAMENTO CONCEDIDO	Unidade	Sim	600		510.000,00		1.800		465.000,00		2.400
INSTITUIÇÃO APOIADA	Unidade	Não	25		510.000,00		25		1.500.000,00		25
MATERIAL DISTRIBUIDO	Unidade	Sim	40.000		10.000,00		120.000		300.000,00		160.000
SELO CONCEDIDO	Unidade	Sim	5		10.000,00		30		180.000,00		35

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 332.3 - Proteger e reabilitar animais silvestres em situação de risco.

Entregas

Título: CENTRO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se a estruturação com equipamentos dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras).

Título: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Consiste na implantação de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), atendendo às demandas dos órgãos de fiscalização, com o intuito de receber, tratar, reabilitar e devolver os animais silvestres vítimas de acidentes, tráfico e maus tratos à natureza.

Título: CENTRO MANTIDO

Definição: Refere-se a manutenção dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), cuja função é executar a triagem e reabilitação de animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias, bem como promover a destinação de animais silvestres, preferencialmente aos seus habitats. São de grande relevância socioambiental e de interesse público.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: DOCUMENTO PUBLICADO

Definição: Refere-se à publicação de mapas para que seja identificadas Áreas de Solitura de Animais Silvestres (Asas). Essa publicação apresentará o percentual de áreas do Estado do Ceará mapeadas para fins de implantação de Áreas de Solitura de Animais Silvestres (Asas), observados critérios indicativos de prioridade (uso e cobertura do solo, pedologia, geomorfologia, geologia, declividade, recursos hídricos, clima, distância de estradas e núcleos urbanos, proximidade com comunidades tradicionais e ocorrência das espécies). Os mapeamentos serão elaborados por região de planejamento do Estado do Ceará, produzindo informações com resolução espacial de 30 metros.

Metas Físicas e Financeiras					
	Entregas	Unidade	Acum.	2024	2025 - 2027
				Físico	Financeiro
CENTRO ESTRUTURADO		Unidade	Não	1	235.000,00
CENTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	1.060.000,00
CENTRO MANTIDO		Unidade	Não	1	470.000,00
DOCUMENTO PUBLICADO		Unidade	Sim	2	0,00
				12	1.465.000,00
					0,00
					14
					0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 332.4 - Promover a saúde, o bem-estar e controle populacional de animais.

Entregas

Título: ATENDIMENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à realização de atendimentos por meio de Unidades Móveis de Atendimento Veterinário, ou por meio de parceiras com clínicas veterinárias especializadas para cães e gatos, promovendo consultas, procedimentos cirúrgicos, internações e castrações.

Título: CENTRO ESTRUTURADO

Definição: Consiste na estruturação de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos, atendendo às demandas dos órgãos de fiscalização, com um local para acolher e reabilitar os animais vítimas de maus tratos.

Título: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Consiste na implantação de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos, atendendo às demandas dos órgãos de fiscalização, com um local para acolher e reabilitar os animais vítimas de maus tratos.

Título: CENTRO MANTIDO

Definição: Consiste na manutenção de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos, atendendo às demandas dos órgãos de fiscalização, com um local para acolher e reabilitar os animais vítimas de maus tratos.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: EQUIPAMENTO INSTALADO

Definição: Refere-se à implementação da identificação por meio de microchips em animais domésticos, proporcionando uma forma eficaz de rastreamento e identificação em caso de perda, fuga ou roubo, além de auxiliar no controle populacional e na promoção da saúde dos animais.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se ao apoio à ações de promoção à política de bem-estar e proteção animal do Estado do Ceará.

Título: HOSPITAL ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação por meio de equipamentos do Hospital Regional Veterinário de referência do Estado.

Título: HOSPITAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de um Hospital Regional Veterinário de referência no Estado.

Título: HOSPITAL MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção do Hospital Regional Veterinário de referência no Estado.

Título: INSTITUIÇÃO APOIADA

Definição: Refere-se ao apoio a instituições para atendimento veterinário especializado a animais de pequeno e grande porte.

	Título	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
			Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ATENDIMENTO REALIZADO		Unidade	Sim	50.000	538.151,00	150.000	2.007.800,00	200.000	2.545.951,00
CENTRO ESTRUTURADO		Unidade	Não	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
CENTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
CENTRO MANTIDO		Unidade	Não	1	10.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00
EQUIPAMENTO INSTALADO		Unidade	Sim	5.000	10.000,00	25.000	125.000,00	30.000	135.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	10	10.000,00	30	150.000,00	40	160.000,00
HOSPITAL ESTRUTURADO		Unidade	Não	1	10.000,00	1	203.624,00	1	213.624,00
HOSPITAL IMPLANTADO		Unidade	Sim	1	10.000,00	2	400.000,00	3	410.000,00
HOSPITAL MANTIDO		Unidade	Não	0	0,00	2	42.184,00	2	42.184,00
INSTITUIÇÃO APOIADA		Unidade	Não	1	80.000,00	1	900.000,00	1	980.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	4.223.151,00	18.148.608,00	22.371.759,00
DESPESAS CORRENTES	2.842.151,00	8.479.934,00	11.322.135,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.000,00	9.668.624,00	11.049.624,00
Total	4.223.151,00	18.148.608,00	22.371.759,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	20.000,00	0,00	20.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1.675.000,00	10.450.000,00	12.125.000,00
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	2.528.151,00	7.698.608,00	10.226.759,00
Total	4.223.151,00	18.148.608,00	22.371.759,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA

Órgão Gestor: 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Órgãos Executores

57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Justificativa: As mudanças climáticas afetam, de forma significativa, o planeta, especialmente as regiões tropicais e semiáridas. As emissões atuais de gases de efeito estufa (GEE), promotoras do aumento de temperatura que observamos hoje, causarão impactos irreversíveis, que serão desastrosos para a população, o Meio Ambiente e a economia. Segundo o Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMC), as previsões para o Nordeste são de decréscimo entre 10% e 20% da precipitação e aumento de 0,5°C a 1°C da temperatura durante as próximas duas décadas (até 2040), podendo chegar a 4,5°C até 2100.

Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), o Estado do Ceará apresenta áreas de grande vulnerabilidade às mudanças climáticas, como a região do semiárido e da zona costeira, tendo elevações de temperatura entre 2°C a 4°C como possíveis cenários futuros. Essas alterações no clima impactam significativamente a vida da população, por meio do aumento de áreas desertificadas, degradadas e com insecuridade hídrica, aumento do período seco e incêndios florestais, ocasionando perda de biodiversidade, crescimento do processo migratório populacional, dentre outros.

Nesse contexto, o Estado do Ceará tem um importante papel no combate às mudanças climáticas e na adaptação a seus efeitos, adotando medidas que reduzam a emissão de GEE e desenvolvendo políticas públicas que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e permitam uma melhor convivência com elas. Como parte dessas medidas está a sua Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 16.146/2016) e o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Combate à Desertificação. Ambos contribuem na elaboração de planos, programas, projetos e ações relacionados, direta ou indiretamente, com as mudanças climáticas.

Em 2021, o Ceará participou da Conferência das Nações Unidas Sobre Mudanças do Clima (COP 26), apresentando a sua política estadual, o que influenciou na adesão do Estado.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

724

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº244 | FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

por meio do Decreto Estadual nº 34.283/2021, às campanhas #Race to Zero e #Under2 Coalition, que visam a neutralidade suas emissões de gases de efeito estufa até 2050.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Ceará implemente ações de mitigação e adaptação, como forma de minimizar os efeitos negativos dessas mudanças, reduzindo também as suas emissões de GEE.

Público Alvo: Setor produtivo, agricultores familiares, produtores rurais, gestores municipais, população residente e turistas em municípios costeiros.

Objetivo Específico

Titúlo: 333.1 - Neutralizar as emissões de gases de efeito estufa do Estado.

Entregas

Titúlo: DOCUMENTO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Estado do Ceará, o qual deve identificar o perfil do Estado quanto às emissões de gases de efeito estufa geradas pelas atividades socioeconómicas, cobrindo as emissões dos setores de energia, processos industriais, transporte, agropecuária, resíduos sólidos e mudança no uso da terra. O Inventário oferecerá a oportunidade de conhecer quais os setores que mais emitem CO₂ em território cearense. Por meio da visão geral das emissões ocorridas, o Estado terá à disposição um instrumento que será chave para o planejamento de redução de emissões do Estado do Ceará.

Titúlo: PLANO ELABORADO

Definição: Refere-se à elaboração dos Planos Bio-Clima e ABC+CE. O Plano Bio-Clima propiciará a identificação e a indicação de ações voltadas à conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade presente no Ceará e de ações voltadas à resiliência e mitigação em relação ao fenômeno das mudanças climáticas na região, principalmente sob o aspecto dos impactos causados pelo aquecimento global, com a possibilidade de indicação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN) e ações que visem a adaptação rural e urbana aos impactos das mudanças climáticas no território cearense. O Plano ABC+CE, por sua vez, tem como objetivo principal apoiar práticas extrativistas, agrícolas e pecuárias sustentáveis, que sejam adequadas às características estadais, sobretudo no semiárido, para aumentar a resiliência do território frente aos efeitos das mudanças do clima. Busca-se, ainda, elevar a produtividade dos sistemas e reduzir a emissão de carbono dessas práticas, em concordância com as características edafoclimáticas do Estado.

Metas Físicas e Financeiras

Titúlo	Entregas	2024			2025 - 2027			Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
DOCUMENTO ELABORADO		Unidade	Sim	0	680.000,00	1	680.000,00	1
PLANO ELABORADO		Unidade	Sim	1	100.000,00	1	100.000,00	2

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titúlo: 333.2 - Adaptar-se à mudança do clima, por meio da ordenação do uso e ocupação do território costeiro.

Entregas



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: DOCUMENTO PÚBLICO

Definição: Refere-se ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Ceará (ZEEC), que tem como objetivo orientar o desenvolvimento ambiental, social e econômico do estado, considerando suas potencialidades e vulnerabilidades naturais e socioeconômicas. Com o Zoneamento, é possível combater a vulnerabilidade da zona costeira, reduzindo o risco de desastres naturais, além de permitir uma atração de investimentos ordenada sem a descaracterização ambiental, garantindo um desenvolvimento sustentável.

				Metas Físicas e Financeiras			
				2024		2025 - 2027	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Entregas	Unidade	Acum.					Total*
Documento Publicado	Unidade	Não	0	0,00	1	0,00	1
							0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	780.000,00	780.000,00	1.560.000,00
DESPESAS CORRENTES	780.000,00	780.000,00	1.560.000,00
Total	780.000,00	780.000,00	1.560.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	780.000,00	780.000,00	1.560.000,00
Total	780.000,00	780.000,00	1.560.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

334 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

Órgãos Executores

57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 90% dos municípios brasileiros apresentam problemas ambientais como queimadas, desmatamentos e assoreamentos, que alteram a qualidade do ar, água e solo e afetando diretamente a saúde da população. A visão de que os recursos naturais eram infinitos e, portanto, poderiam ser utilizados de forma descontrolada, foi declarada pelo Brasil na década de 1970, quando de sua participação no primeiro evento da Organização das Nações Unidas (ONU) para discutir questões ambientais de maneira global. Tal decisão impactou de forma negativa os ecossistemas brasileiros, tornando imperiosa a necessidade da implementação de políticas públicas focadas na preservação do Meio Ambiente.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Em 1981, o Brasil instituiu sua Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da Lei Federal nº 6.938/81, que criou o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e sua respectiva estrutura, na qual a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) se insere como órgão seccional, com a responsabilidade de executar programas e projetos, bem como o controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Portanto, o Programa "Controle, Fiscalização e Monitoramento dos Recursos Naturais" visa contribuir para a implantação de um crescimento econômico sustentável, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações, ou seja, um desenvolvimento que não esgota os recursos naturais para o futuro.

Público Alvo: Empreendedores, Poder Judiciário, forças policiais, Ministério Público, terceiro setor

Objetivo Específico

Entregas

Título: 334.1 - Melhorar as características ambientais do ar, água e solo do território cearense.

Título: BACIA HIDROGRÁFICA MONITORADA

Definição: Refere-se ao monitoramento de 11 bacias hidrográficas no Estado do Ceará. Esse monitoramento ocorre trimestralmente, por meio da coleta e análise físico-química e bacteriológica em 95 pontos, distribuídos em 11 bacias hidrográficas. Para cada ponto amostral são analisados 25 parâmetros, exceção feita à bacia metropolitana, onde nos rios Ceará, Maranguapinho e Cocó examinam-se 27 parâmetros, por estarem em áreas com maior grau de antropismo. As bacias hidrográficas monitoradas são: Acaraú, Banabuiú, Coreaú, Curu, Alto Jaguaribe, Médio Jaguaribe, Baixo Jaguaribe, Litoral, Metropolitana, Salgado e Sertão de Crateús.

Título: PRAIA MONITORADA

Definição: Refere-se ao monitoramento de 47 praias, sendo 12 no município de Fortaleza e 35 no interior do Estado do Ceará. O monitoramento é realizado a partir de coletas de amostras de água do mar e realização de análise microbiológica. No município de Fortaleza, as praias monitoradas são: Praia do Futuro (nove pontos), Praia do Titanzinho (um ponto), Praia da Abreuílandia (um ponto), Praia da Sabugiaba (um ponto), Praia do Mucuripe (três pontos), Praia do Meireles (três pontos), Praia de Iracema (três pontos), Praia da Leste Oeste (um ponto), Praia do Pirambu (dois pontos), Praia da Colônia (dois pontos), Praia da Barra do Ceará (cinco pontos) e Praia Mansa (dois pontos). No interior do Estado, as praias monitoradas são: Porto das Dunas, em Aquiraz (um ponto); Praia, em Aquiraz (um ponto); Praia das Fontes, em Aquiraz (um ponto); Barra Nova, em Casavél (um ponto); Barro Preto, em Aquiraz (um ponto); Batoque, em Aquiraz (um ponto); Canto Verde, em Beberibe (um ponto); Praia das Fontes, em Beberibe (um ponto); Canto Verde, em Beberibe (um ponto); Quixaba, em Aracati (um ponto); Redonda, em Icapuí (um ponto); Icarai, em Quebrada, em Aracati (um ponto); Majorlândia, em Aracati (um ponto); Pontal de Maceió, em Fortim (um ponto); Canoa Quebrada, em Aracati (um ponto); Tabuba, em Caucaia (um ponto); Cumbyco, em Caucaia (um ponto); Lagamar do Cauípe, em Caucaia (um ponto); Pecém, em São Gonçalo do Amarante (um ponto); Taíba, em São Gonçalo do Amarante (um ponto); Paracuru, em Paracuru (um ponto); Lagoinha, em Paripaba (um ponto); Flecheiras, em Trairi (um ponto); Mundau, em Trairi (um ponto); Baleia, em Itapipoca (um ponto); Icaraí de Amontada, em Amontada (um ponto); Almofala, em Itarema (um ponto); Arpoéiras, em Itarema (um ponto); Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara (um ponto); Camocim, em Camocim (um ponto); Bitutí, em Barroquinha (um ponto); e Praia, em Cruz (um ponto).



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*	
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro		
Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
BACIA HIDROGRÁFICA MONITORADA	Unidade	Sim	11	140.000,00	33	1.050.000,00
PRAIA MONITORADA	Unidade	Não	47	200.000,00	47	800.000,00
						1.190.000,00
						44
						1.000.000,00
						47

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Titúlo: 334.2 - Manter o desenvolvimento sustentável no Estado.

Entregas

Título: AVALIAÇÃO REALIZADA

Definição: Consiste na contabilização da quantidade de Licenças Ambientais por Adesão e Compromisso (LAC) avaliadas, visando garantir que os empreendimentos licenciados por essa tipologia estão funcionando de maneira sustentável. Esse tipo de licença autoriza a localização, instalação e a operação de atividades, obras, estabelecimentos ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, mediante declaração de adesão e compromisso por parte do empreendedor com base em critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora. Sob esse aspecto, a avaliação ora pactuada tem por objetivo uma análise criteriosa e sistemática das declarações e documentos obrigatórios apresentados pelos interessados nos processos de requisição dessa tipologia de licença ambiental.

Título: SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA

Definição: Refere-se aos pagamentos da folha de servidores efetivos da área finalística da Semace para garantir o pleno funcionamento do órgão.

Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total*	
	2024	2025 - 2027	Físico	Financeiro		
Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
AVALIAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	1.060	0,00	3.180	0,00
SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA	Unidade	Não	1	24.206.554,00	1	78.276.620,00
						4.240
						0,00
						102.483.174,00
						1

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	24.546.554,00	80.126.620,00	104.673.174,00
DESPESAS CORRENTES	24.546.554,00	80.126.620,00	104.673.174,00
Total	24.546.554,00	80.126.620,00	104.673.174,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	24.546.554,00	80.126.620,00	104.673.174,00
Total	24.546.554,00	80.126.620,00	104.673.174,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CLIMA

Órgão Gestor: 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Órgãos Executores

- 10100003 - POLÍCIA MILITAR
- 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
- 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
- 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: A diversidade biológica oferta os recursos e serviços necessários à sobrevivência no planeta e contribui com benefícios recreacionais, educacionais, estéticos e culturais para o bem-estar humano. São valores imensuráveis da biodiversidade, que se perdem quando o desmatamento, a degradação ambiental, a poluição de solos e mananciais hídricos, e o desenvolvimento de atividades degradadoras saem do devido controle. Os recursos ambientais passam por um quadro crescente de perda de qualidade e disponibilidade, entre outros cenários desfavoráveis que comprometem a garantia de um ambiente ecologicamente saudável, dos usos futuros e da continuidade das atividades socioeconômicas.

Desta forma, torna-se necessária a implementação de instrumentos de uma gestão ambiental contínua, destacando-se o processo de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental. Segundo estudos da Funceme (2015), 49 dos 184 municípios do Ceará já mostram fortes sinais da degradação ambiental, tendo como vetores mais importantes o desmatamento ilegal para satisfazer demandas por canção vegetal e lenha para fins energéticos, bem como as queimadas descontroladas e a ocupação humana desordenada.

A manutenção de áreas florestais e da cobertura vegetal é extremamente benéfica para a garantia da qualidade do solo, uma vez que aumenta o quantitativo de carbono e nutrientes deste, além de contribuir para qualidade do ar e da água. O Brasil, enquanto signatário dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito dos ODS 12, "Consumo e Produção Sustentáveis"; 13, "Ação Contra a Mudança Global do Clima"; 14, "Vida na Água"; e 15, "Vida Terrestre", compromete-se a proteger, restaurar e promover o uso sustentável de ecossistemas terrestres e aquáticos, além de adotar medidas de prevenção à perda de biodiversidade, de adaptação às mudanças do clima e ações de combate ao desmatamento florestal. Salienta-se, ainda, o vínculo destes objetivos com a gestão sustentável e o uso eficiente de recursos naturais, incluindo seu patrimônio vegetal, marinho e costeiro.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Nesse contexto, as Entregas previstas no Programa Ceará Mais Verde constituem-se como estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecológicos para as gerações presentes e futuras, atendendo ao que determina, especialmente, os seguintes dispositivos legais: o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Lei Federal nº 13.153/2015); a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei Federal nº 9.985/2000); a Política Florestal do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.488/1995); o Programa Estadual de Valorização das Espécies Vegetais Nativas (Lei Estadual nº 16.002/2016); o Programa de Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.929/2022); a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC, Lei Estadual nº 16.146/2016); o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Seuc, Lei Estadual nº. 14.950/2011); a Portaria MMA nº 463/2018, que estabelece as áreas prioritárias para conservação; o Decreto nº 31.255/2013, e suas atualizações, com o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural; a Lei Complementar Estadual nº 231/2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente (Fema), e reformula a Política Estadual do Meio Ambiente; o Programa de Apoio às Unidades de Conservação Municipais no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 18.190/2022); e a Lei Estadual nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Público Alvo: Instituições governamentais e não governamentais, gestores públicos, proprietários de terra, produtores rurais, moradores no entorno das Unidades de Conservação, moradores no interior das Unidades de Conservação, pescadores e marisqueiros artesanais e jovens, filhos de pescadores artesanais e a sociedade civil organizada.

Objetivo Específico

Entregas

Título: ÁREA INDÍGENA DELIMITADA

Definição: Refere-se à delimitação física de terras indígenas, para fomentar espaços de proteção e conservação ambiental para os povos indígenas.

Título: ÁREA QUILOMBOLA E DE PCT DELIMITADA

Definição: Refere-se à delimitação física de terras quilombolas e comunidades tradicionais, para fomentar espaços de proteção e conservação ambiental para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Título: CAPACITAÇÃO PARA JUVENTUDE REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação em monitoramento ambiental participativo e formação para jovens protagonistas com pescadores artesanais, marisqueiras e filhos de pescadores, realizada com recursos do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras (GEF-Mar).

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação para técnicos das prefeituras, agentes de saúde, Conselho Gestor da Unidade de Conservação e demais atores envolvidos, sobre prevenção, controle e combate aos incêndios florestais. Além disto, contempla a qualificação técnica de profissionais que atuam em unidades de produção de mudas estaduais, regionais e municipais, com o intuito de ampliar a distribuição de mudas nativas para subsidiar ações de recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e apoio à implantação de projetos de arborização urbana e de sistemas agroflorestais.

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se ao reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e inserida no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (Ceuc).

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

- Título:** CURSO REALIZADO
Definição: Consiste na realização de cursos e oficinas para qualificação dos membros do Conselho Gestor das Unidades de Conservação estaduais.
- Título:** DOCUMENTO ELABORADO
Definição: Consiste na elaboração do Manual de Boas Práticas do Parque Estadual das Carnaúbas com recursos do Projeto Estratégias de Conservação e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga (GEF-Terrestre).
- Título:** FISCALIZAÇÃO REALIZADA
Definição: Refere-se à implementação de ações para proteção de Unidades de Conservação estaduais, no estado do Ceará.
- Título:** MONITORAMENTO REALIZADO
Definição: Refere-se à realização do monitoramento ambiental do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio com recursos do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (GEF-Mar).
- Título:** PLANO IMPLANTADO
Definição: Consiste no diagnóstico, planejamento, elaboração e implementação final de Planos de Manejo de Unidades de Conservação estaduais, incluindo o monitoramento e as revisões daqueles já implantados, ordenando o uso público, bem como a promoção da gestão socioparticipativa.
- Título:** PROJETO IMPLANTADO
Definição: Consiste no projeto de sinalização do Parque Estadual das Carnaúbas, com recursos do Projeto Estratégias de Conservação e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga (GEF-Terrestre).
- Título:** SERVIÇO IMPLANTADO
Definição: Consiste na brigada de incêndio florestal, agrupamento de técnicos qualificados selecionados para desenvolver ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais em unidades de conservação estaduais, dentro da Região Metropolitana de Fortaleza.
- Título:** UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APOIADA
Definição: Refere-se ao município cearense atendido pelo Programa de Apoio às Unidades de Conservação Municipal (Prouc), com a regularização das áreas protegidas em unidades de conservação e inscrição no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (Ceuc).
- Título:** UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURADA
Definição: Consiste na estruturação para a modernização e melhorias das Unidades de Conservação estaduais.
- Título:** UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA
Definição: Refere-se à criação de Unidade de Conservação estadual, com elaboração de estudos técnicos e a realização de consultas públicas.
- Título:** UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA
Definição: Refere-se à conservação das Unidades de Conservação, bem como a manutenção dos seus serviços ofertados ao público.





SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título	Entregas	2024				2025 - 2027				Total*
		Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
ÁREA INDÍGENA DELIMITADA	Unidade	Sim	1	1.051.756,00	4	3.407.163,00	5	4.458.919,00		
ÁREA QUILOMBOLA E DE PCT DELIMITADA	Unidade	Sim	4	161.285,00	3	360.508,00	7	521.793,00		
CAPACITAÇÃO PARA JUVENTUDE REALIZADA	Unidade	Sim	1	20.000,00	3	60.000,00	4	80.000,00		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	6	0,00	24	0,00	30	0,00		
CERTIFICADO CONCEDIDO	Unidade	Sim	1	0,00	3	0,00	4	0,00		
CURSO REALIZADO	Unidade	Sim	37	150.000,00	111	450.000,00	148	600.000,00		
DOCUMENTO ELABORADO	Unidade	Sim	0	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00		
FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	2.078	1.310.000,00	6.234	4.850.000,00	8.312	6.160.000,00		
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	1	10.000,00	1	10.000,00	2	20.000,00		
PLANO IMPLANTADO	Unidade	Sim	19	1.000.000,00	57	3.000.000,00	76	4.000.000,00		
PROJETO IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	100.000,00	1	100.000,00	1	200.000,00		
SERVIÇO IMPLANTADO	Unidade	Sim	1	710.000,00	3	2.130.000,00	4	2.840.000,00		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APOIADA	Unidade	Sim	1	0,00	4	0,00	5	0,00		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURADA	Unidade	Não	3	5.850.000,00	6	17.550.000,00	6	23.400.000,00		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA	Unidade	Sim	4	750.000,00	4	1.500.000,00	8	2.250.000,00		
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	Unidade	Não	39	12.356.819,00	39	40.029.962,00	39	52.386.781,00		

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 335.2 - Ampliar o reflorestamento no Estado do Ceará.

Entregas

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: ÁREA RECUPERADA

Definição: Consiste em ações de reabilitação e restauração de áreas degradadas, bem como o apoio à arborização urbana e à implantação de sistemas agroflorestais. Seu objetivo é quantificar o esforço do Governo em melhorar a qualidade ambiental e recuperar áreas afetadas negativamente por atividades humanas ou desastres naturais. As metas estabelecidas serão cumpridas por meio de instrumentos de cooperação, como plantios e doações realizados pela Secretaria do Meio Ambiente (Sema), em colaboração com instituições parceiras. Também prevê a execução da reposição florestal obrigatória no Estado do Ceará, monitorada pela Semace, por meio de plantio direto ou aquisição de crédito. No caso de quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, a comprovação do cumprimento da reposição deverá ser realizada dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação e prévia à utilização efetiva da matéria-prima suprimida. A base de cálculo para a reposição florestal adotará um marco temporal de dois anos contados a partir do ano de emissão da autorização ambiental por supressão vegetal ou uso alternativo do solo, em conformidade com a Resolução Coema nº 02, de 11 de abril de 2019.

Título: MONITORAMENTO REALIZADO

Definição: Consiste na análise e atualização dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) feitos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar). A análise consiste, entre outros pontos, na verificação da legalidade das informações ambientais informadas durante o cadastro, como, por exemplo, a reserva de 20% do imóvel rural em reserva legal (para imóveis localizados no bioma Caatinga) com vegetação preservada. O CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais (dentre elas a Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e/ou de Uso Restrito), compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico.

Título: MUDA PRODUZIDA

Definição: Consiste na produção de mudas de espécies vegetais nativas do Brasil, com preferência para aquelas que são nativas das unidades fitoecológicas do Ceará. As mudas serão produzidas por viveiros estaduais e por unidades de produção de instituições celebraentes de instrumentos de cooperação com o Estado e destinadas, principalmente, para projetos de recuperação de áreas degradadas e educação ambiental em diferentes regiões administrativas cearenses.

	Entregas	Metas Físicas e Financeiras				Total ^a
		2024	2025	2025 - 2027	Físico	
Titúlo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Financeiro	Físico
ÁREA RECUPERADA	Hectare	Não	85	0,00	85	0,00
MONITORAMENTO REALIZADO	Unidade	Sim	15.501	40.000,00	46.500	550.000,00
MUDA PRODUZIDA	Unidade	Sim	195.000	110.000,00	596.700	330.000,00
					791.700	440.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	23.619.860,00	74.337.633,00	97.957.493,00
DESPESAS CORRENTES	18.434.860,00	58.727.633,00	77.162.493,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.185.000,00	15.610.000,00	20.795.000,00
Total	23.619.860,00	74.337.633,00	97.957.493,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Órgão Executor Financeiro	2024	2025-2027	Total
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	1.213.041,00	3.767.671,00	4.980.712,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	20.706.819,00	64.119.962,00	84.826.781,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1.350.000,00	5.400.000,00	6.750.000,00
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Total	23.619.860,00	74.337.633,00	97.957.493,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

336 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Órgão Gestor: 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Órgãos Executores

31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES

57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: O Estado do Ceará implementa a política de resíduos sólidos por meio da atuação regionalizada e do fomento a soluções consorciadas intermunicipais, dentre as quais se destacam o incentivo à implantação de Centrais Municipais de Resíduos (CMR) e de Centrais de Transbordo de Resíduos (CMRec), de Estações de Reciclagem (CMRec), de Estações de Transbordo de Resíduos (ETTR) e de Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR). Além disso, possui atuação importante junto aos catadores de materiais recicláveis, na organização de associações, no fomento da atividade produtiva e na complementação de renda. Vale ressaltar que essas ações estão sendo cumpridas em etapas, inicialmente com a implementação das Coletas Seletivas Múltiplas, atreladas às ações de educação ambiental e inclusão das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e, posteriormente, a construção de aterros de rejeitos, ETRs e CTRs.

No entanto, todas essas ações ainda não foram suficientes para revertir a existência de mais de 300 lixões ainda ativos em 2023, nem tampouco ampliar a oferta de equipamentos de disposição final adequada de resíduos, hoje representada por sete aterros sanitários com licença de operação válida no Estado, os quais foram utilizados, em 2023, por apenas 30 municípios, dos 184 existentes no Estado.



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Em relação aos resíduos especiais e de responsabilidade do setor privado, já foram assinados quatro Termos de Compromisso, para implementação da logística reversa das cadeias dos óleos lubrificantes, agrotóxicos, aço e pneus, que estão sendo acompanhados pela Sema, por meio de ações previstas junto ao plano de trabalho estabelecido e firmado, após a assinatura dos termos de compromisso.

A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema), instituída pela Lei Estadual nº 15.798, de 1 de junho de 2015, no seu Art. 3º, tem como competências elaborar, planejar e implementar a política ambiental do Estado; monitorar, avaliar e executar a política ambiental do Estado; promover a articulação interinstitucional de cunho ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal e, juntamente ao Programa Cientista Chefe, tem trabalhado na construção do Manual de Operação das Centrais Municipais de Resíduos, no Projeto Executivo dos Aterros de Rejeitos, na Revisão da Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e na Revisão do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas.

Público Alvo: População cearense, catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e gestores municipais.

Objetivo Específico

Título: 336.1 - Reduzir os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no meio ambiente.

Entregas

Título: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se a consultorias realizadas no tema resíduos sólidos para gestores ambientais municipais, como legislação e regulamentação, tecnologias de tratamento e disposição final, coleta seletiva e logística reversa, e educação ambiental.

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se a capacitações realizadas para gestores ambientais municipais na temática de resíduos sólidos, como legislação e regulamentação, tecnologias de tratamento e disposição final, coleta seletiva e logística reversa, e educação ambiental.

Título: ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS

Definição: Refere-se a estudos e pesquisas publicados, com ISDM e DOI, na área de resíduos sólidos, nas temáticas de compostagem, biogás, recuperação energética, logística reversa, LCA, REE, RCC, reciclagem, entre outros.

Título: INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

Definição: Refere-se à construção de Estações de Transbordo de Resíduos (ETRs) e Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR), que permitirão o encerramento de lixões. Após construídas, as estruturas serão cedidas para o uso dos consórcios intermunicipais de resíduos. Contabiliza-se a implantação na conclusão da obra, uma vez que há um hiato de tempo para transferir o licenciamento ambiental para responsabilidade dos municípios e/ou consórcios públicos intermunicipais que receberão a cessão de uso (ou doação) dessas estruturas, bem como para licitarem a sua operação.

Título: MATERIAL OFERTADO

Definição: Refere-se ao material ofertado para a indústria de reciclagem, coletado pelos beneficiários do Programa Auxílio Catador (PAC).

Título: PROJETO IMPLANTADO

Definição: Refere-se a projetos de melhoria realizados a partir de estudos e pesquisas realizados nas áreas de resíduos sólidos, nas temáticas de compostagem, biogás, recuperação energética, logística reversa, LCA, REE, RCC, reciclagem, entre outros.

Página 316 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: PROJETO OFERTADO

Definição: Refere-se à destinação de recursos financeiros, organizados em um Edital de Chamamento Público, para oferecer a estruturação de projetos de concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos para consórcios públicos interessados no Ceará. A Secretaria das Cidades (Scidades) oferecerá, ainda, assessoria técnica para avaliar os produtos da futura consultoria estruturadora, em parceria com o poder concedente.

Título: SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de sistema de coleta seletiva, por meio da assinatura de Termo de Compromisso com órgãos da Administração Pública direta e indireta. A coleta seletiva solidária é realizada pelos órgãos cujos resíduos recicláveis gerados são destinados a associações de catadores habilitadas, conforme o Decreto Estadual nº 32.981/2019.

Título: SISTEMA IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral Pós-Consumo. A logística reversa, retorno ao ciclo produtivo de resíduos como matéria prima, é considerada implantada no Estado do Ceará quando ocorre o estabelecimento de sistemas de logística reversa de determinadas cadeias de resíduos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010, pela assinatura de Termos de Compromisso entre as entidades responsáveis e o Poder Público.



Metas Físicas e Financeiras								
Entregas			2024		2025 - 2027		Total*	
Titulo	Unidade	Acum.	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ASSESSORIA REALIZADA	Unidade	Não	8	55.000,00	12	165.000,00	12	220.000,00
CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade	Sim	8	55.000,00	30	165.000,00	38	220.000,00
ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS	Unidade	Sim	6	20.000,00	18	60.000,00	24	80.000,00
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	Unidade	Sim	2	6.960.000,00	5	30.000.000,00	7	36.960.000,00
MATERIAL OFERTADO	Tonelada	Sim	1.827,50	10.000,00	5.482,50	30.000,00	7.310	40.000,00
PROJETO IMPLANTADO	Unidade	Sim	6	50.000,00	30	150.000,00	36	200.000,00
PROJETO OFERTADO	Unidade	Sim	20	20.000,00	60	3.500.000,00	80	3.520.000,00
SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO	Unidade	Sim	5	0,00	15	0,00	20	0,00
SISTEMA IMPLANTADO	Unidade	Sim	0	0,00	1	0,00	1	0,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

Título: 336.2 - Fomentar a inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Entregas

Página 317 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Título: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Definição: Refere-se à capacitação para catadores de materiais recicláveis em diferentes temáticas (liderança, autogestão, coleta seletiva, triagem, economia solidária, marketing e comercialização) no âmbito do Projeto de Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis.

Título: CENTRO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à construção de Centrais Municipais de Reciclagem (CMRs), para absorver os catadores de materiais recicláveis que foram organizados e capacitados para se inserirem na gestão integrada de resíduos. A obra e os equipamentos adquiridos pela Secretaria das Cidades (Scidades) serão cedidos para os consórcios de resíduos e/ou municípios. Contabiliza-se a implantação na conclusão da obra, pois a operação é dos municípios ou consórcios.

Título: EQUIPAMENTO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de recursos materiais, como máquinas e equipamentos, às associações de catadores de materiais recicláveis, com o objetivo de melhorar suas operações, aumentar a eficiência da reciclagem e fortalecer sua capacidade de gerar renda.

Título: EVENTO REALIZADO

Definição: Refere-se à exposição fotográfica sobre a vida e o trabalho de catadores de materiais recicláveis, como reconhecimento da categoria e aumento da autoestima destes profissionais, repercutindo na valorização das atividades de reciclagem, no âmbito do Projeto de Inclusão Social de Catadores de Materiais Recicláveis

Título: INSTITUIÇÃO BENEFICIADA

Definição: Refere-se a entidades, como associações e/ou cooperativas de catadores, beneficiadas com o pagamento por serviço ambiental, mediante produtividade de coleta de material reciclado, bem como com a entrega de equipamentos e máquinas para fomentar os processos produtivos.

Título: PESSOA BENEFICIADA

Definição: Consiste no assessoramento por meio de bolsas ligadas a produtividades da categoria de catadores, com a finalidade de promover sua melhoria de qualidade de vida, incentivando-os a produzirem de forma associada e fomentando a sua inclusão na cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos.

Metas Físicas e Financeiras									
Título	Entregas	Unidade	Acum.	2024		2025 - 2027		Total*	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
CAPACITAÇÃO REALIZADA		Unidade	Sim	0	0,00	40	0,00	40	0,00
CENTRO IMPLANTADO		Unidade	Sim	4	3.020.000,00	9	4.500.000,00	13	7.520.000,00
EQUIPAMENTO CONCEDIDO		Unidade	Sim	0	100.000,00	18	0,00	18	100.000,00
EVENTO REALIZADO		Unidade	Sim	0	0,00	68	0,00	68	0,00
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA		Unidade	Não	101	400.000,00	101	900.000,00	101	1.300.000,00
PESSOA BENEFICIADA		Unidade	Não	3.655	8.070.000,00	3.655	24.210.000,00	3.655	32.280.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Página 318 de 419



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo II - Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo Específico

Título: 336.3 - Aprimorar a gestão da política de resíduos sólidos, em âmbito regional e municipal.

Entregas

Título: ASSESSORIA REALIZADA

Definição: Refere-se à prestação de assessorias técnica às equipes municipais por meio de eventos, capacitações, monitoramento, reuniões, voltados para a implementação da gestão integrada de resíduos sólidos.

Título: CURSO OFERTADO

Definição: Refere-se à oferta de cursos de capacitação para gestores públicos municipais e de consórcios, para contribuir na implantação qualificada e eficiente de etapas do manejo de resíduos sólidos em suas áreas de atuação.

Título: MATERIAL CONCEDIDO

Definição: Refere-se aos manuais técnicos e publicações afins que contenham análises, estratégias, orientações e procedimentos para a implementação da política de gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios e consórcios.

Metas Físicas e Financeiras									
Título	Entregas	Unidade	Acum.	2024		2025 - 2027		Total*	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
ASSESSORIA REALIZADA		Unidade	Não	66	2.000.000,00	66	3.750.000,00	66	5.750.000,00
CURSO OFERTADO		Unidade	Sim	0	0,00	18	0,00	18	0,00
MATERIAL CONCEDIDO		Unidade	Sim	6	120.000,00	46	500.000,00	52	620.000,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Detalhamento dos Valores do Programa

Esfera	2024	2025-2027	Total
FISCAL / SEGURIDADE SOCIAL	20.880.000,00	67.930.000,00	88.810.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.520.000,00	37.030.000,00	47.550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.360.000,00	30.900.000,00	41.260.000,00
Total	20.880.000,00	67.930.000,00	88.810.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

Página 319 de 419

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Órgão Executor Financeiro		2024	2025-2027	Total
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ		180.000,00	540.000,00	720.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES		12.020.000,00	42.250.000,00	54.270.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		8.480.000,00	24.540.000,00	33.020.000,00
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		200.000,00	600.000,00	800.000,00
Total		20.880.000,00	67.930.000,00	88.810.000,00

Obs: Valores orçamentários e extraorçamentários registrados em reais.

3.4 - RECURSOS HÍDRICOS

Resultado Temático: Sociedade cearense com oferta de água equânime e adequada para múltiplos usos, em todas as regiões.

Indicadores do Tema

Título: Capacidade de acumulação hídrica dos açudes

Unidade de medida: Metro cúbico

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência	Metas		
			2024	2025	2026
Geral	2023	19.204.084.203,00	19.585.384.203,00	19.667.600.203,00	19.747.600.203,00

Título: Capacidade de transferência hídrica

Unidade de medida: Metro cúbico por segundo

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Ano	Referência	Metas		
			2024	2025	2026
Geral	2023	102,83	103,19	114,19	114,41

341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Órgão Gestor: 29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Órgãos Executores